



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
27/03/13	09:30 h

MODALIDADE	
<input type="checkbox"/>	Convite
<input type="checkbox"/>	Tomada de Preços
<input type="checkbox"/>	Concorrência
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa
<input type="checkbox"/>	Pregão
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade
<input type="checkbox"/>	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. E, para constar, eu, _____

DESPACHO

- Autorizo, cumpridas as formalidades legais.
 Não autorizo.

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de Março de 2013.


DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, no valor unitário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira
Solicitação 19/2013



Solicitação _____

<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
19	Aquisição de Material	01/03/2013	1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	40/2013

Local _____

<i>Código</i>	<i>Nome</i>
7	URBANISMO

Órgão _____ **Pagamento** _____

<i>Nome</i>	<i>Forma</i>
04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Saneamento	ATE O DIA 30 DO MES

Entrega _____

<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA	30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO

Lote

1 Lote 001

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001944	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO	UNID	2,00	50.000,00	100.000,00
				TOTAL	100.000,00
				TOTAL GERAL	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002	Unid.	Ônibus usado, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 cilindros, ano/modelo 1994		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 04/03/2013

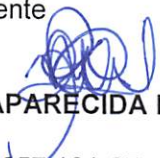
Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 01/03/2013, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, no valor unitário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO;
002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR;
04.122.03012-004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL;
000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO;
001 – VIAÇÃO;
15.451.04011-007 – REEQUIPAR A UNIDADE;
000350-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 04/03/2013

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de 02 (dois) ônibus usado.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **01/03/2013**, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor unitário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

Atenciosamente,


HEDEN CUNHA DO VALLE
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 05 de Março de 2013.

DO: **PROCURADORIA JURÍDICA**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio o processo administrativo referente à abertura de processo licitatório, para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, no valor unitário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor máximo total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. HEDNEI CUNHA DO VALLE informou que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou de acordo com a disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado pelo Setor Competente, Salvo Melhor Juízo e entendimento acreditamos que a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93, inclusa alteração da Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2013 de 04/01/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.087-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; ROSANE APARECIDA PAGANI, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **PATRICIA GONZALES DA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.018.638-5 e do CPF nº 860.873.559-87; e **POLLYANA EULÁLIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.

Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 04 de janeiro de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 06 de Março de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar, que fará **realizar às 09h30min do dia 27/03/2013**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover **aquisição de 02 (dois) ônibus usado**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2013 de 04/01/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 27/03/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até as 09h30min do dia 27/03/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 27/03/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

1



02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando tratar de pessoa física para representar a empresa na participação do certame, quando este não for o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal.**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.5.** "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.6.** "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.7.** "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.7.1.** "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.7.2.** "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadram nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, conforme especificações constantes do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o preço unitário, perfazendo o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04011-007 – REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **27/03/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, conforme Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

5



07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A **Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.02.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.02.1.2. Data de entrega do veículo não inferior á 15 (quinze) dias, após solicitação da CONTRATANTE;

07.02.1.3. O valor total apresentado em algarismo e por extenso, divergindo os valores, prevalecerá o valor em algarismo;

07.03. Deverá apresentar junto á Proposta de Preços:

07.03.1. Termo de Referência constante do anexo do edital, com a apresentação dos valores unitário e total e especificação do veículo;

07.03.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03.2. Fotos da parte externa, interna e do motor dos veículos apresentado;

07.03.3. Licenciamento do veículo em nome da empresa participante, com data vigente de circulação;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 07.03.4. Certidão de Débito do veículo expedida pelo órgão competente da jurisdição do licenciamento do veículo;
- 07.04. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.05. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido;
- 07.06. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.07. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.08. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.09. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (autenticada em cartório), no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações conforme anexos do referido edital (impressas em papel timbrado da empresa contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.4.1. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que não são enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93", onde deverá estar

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou Órgão competente;;

08.01.03.2. As ME`S ou EPP`S, NÃO apresentarão balanço conforme Item 08.01.03.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, devidamente registrado no órgão competente.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigida do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 009/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.01.04.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 09.02. **Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;**
- 09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- 09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
- 09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;
- 09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.06. Que não apresentem documentação conforme edital;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

11



www.japira.pr.gov.br

então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações exigidas ao presente edital, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
 - 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
 - 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
 - 11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou

12



www.japira.pr.gov.br

substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.

12.07. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

12.08. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.09. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;

14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.06. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

14.01.07. Arcar com débitos que venha constar, em data anterior à assinatura do contrato;

15. DO PAGAMENTO

12.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br

quantidade adquirida, N° do Processo Licitatório e N° do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

12.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

12.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

15



18. DAS PENALIDADES

- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (***Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"***).
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"***).
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (***Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"***).

19. DA FISCALIZAÇÃO

- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO 1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 06 de Março de 2013.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRENCIA

(ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002	Unid.	Ônibus usado, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 cilindros, ano/modelo 1994		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2012 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

22
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**

23



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital;
- Fotos do veículo (parte externa, interna e do motor).

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DA EMPRESA

25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **aquisição de 02 (dois) ônibus usado**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada **CONTRATANTE**, o item _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ **Único**: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 06 de Março de 2013.

DO: PROCURADORA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que rubricaremos todas as folhas do referido Edital para comprovar a aprovação do mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 06 de Março de 2013.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ, que tem por objeto a abertura de processo licitatório, para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, no valor unitário máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo o valor máximo total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusa a Lei nº 9.648/98, Lei Federal nº 10.520/2002, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 27/03/2013, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, com o Objetivo de promover a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado serão entregues os 02 (dois) envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, dando-se início, nesta mesma sessão à abertura dos Envelopes de Documentação e, em seguida, não havendo recurso os de Proposta de Preços, observando o disposto no inciso III do Art.43 da Lei nº 8.666/93.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 27/03/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até às 09h30min do dia 27/03/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 27/03/2013.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Oficial do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 06 de Março de 2013.


ELISANGELA HEDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Código da publicação: 1220

Nome da Publicação: AVISO DE LICITAÇÃO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Data/hora Veiculação: 05/03/2013 10:13

Data/hora Publicação: 06/03/2013 08:00

Número do Ato: 009/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, conforme especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

Japira, 07 de Março de 2013.

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade, com relação a alterações realizadas, quanto ao Termo de Referência (anexo I) do Edital, Forma de Pagamento e Documentação apresentada junto á Proposta de Preços.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

Ilmo Senhor
ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI
M.D. Procuradora Jurídica
Prefeitura Municipal de Japira
NESTA



www.japira.pr.gov.br

**EDITAL DE LICITAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público a alteração do edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, quanto ao Termo de Referência, forma de pagamento e documentação apresentada junto à Proposta de Preços, e que fará realizar **realizar às 09h30min do dia 27/03/2013**, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, com o Objetivo de promover **aquisição de 02 (dois) ônibus usado**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 022/2013 de 04/01/2013, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00min do dia 27/03/2013.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h00min até as 09h30min do dia 27/03/2013.
DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 27/03/2013.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando tratar de pessoa física para representar a empresa na participação do certame, quando este não for o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);

04.01.1.3. **Cópia autenticada** ou original do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do site da Receita Federal.**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3. "Art. 42" - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4. "Art. 43" - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.5. "§ 1º" - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.6. "§ 2º" - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.7. "Art. 44" - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.7.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.7.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente à ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do presente Edital:

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o preço unitário, perfazendo o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**;

03.03. Os itens apresentados pelas proponentes deverão respeitar as especificações e valores máximos constantes do ANEXO I do presente edital. A proposta que desobedecê-la, será considerada em desacordo com as exigências deste Pregão Presencial;

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04011-007 – REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **27/03/2013**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



www.japira.pr.gov.br

Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, conforme Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Dez/94;

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE/FAX e E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ DATA/HORÁRIO

07.02. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa constando: A **Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, em via rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.02.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.02.1.2. Data de entrega do veículo não inferior á 15 (quinze) dias, após solicitação da CONTRATANTE;

07.02.1.3. O valor total apresentado em algarismo e por extenso, divergindo os valores, prevalecerá o valor em algarismo;

07.03. Deverá apresentar junto á Proposta de Preços:

07.03.1. Termo de Referência constante do anexo do edital, com a apresentação dos valores unitário e total e especificação do veículo;

07.03.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03.2. Fotos da parte externa, interna e do motor dos veículos apresentado;

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 07.03.3. Licenciamento do veículo em nome da empresa participante, com data vigente de circulação;
- 07.03.4. Certidão de Débito do veículo expedida pelo órgão competente da jurisdição do licenciamento do veículo;
- 07.03.5. Termo de Vistoria realizada pela equipe técnica do Município de Japira;
- 07.03.5.1. A vistoria pela equipe técnica deverá ser realizada até o 3º (terceiro) dia que antecede á abertura das propostas, em horário de expediente das 07h30min ás 11h30min e das 13h00min ás 17h00min, de 2ª a 6ª feira no Almojarifado da Prefeitura Municipal;
- 07.03.5.1.1. A vistoria deverá ser agendada junto ao Departamento de Licitação e Contratos com antecedência de até 02 (dois) dias da mesma;
- 07.03.6. Termo de Vistoria do veículo perante o DETRAN;
- 07.03.7. Declaração expressa de que o veículo apresentado na licitação está em perfeito estado de uso e conservação;
- 07.04. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.05. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.06. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.07. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.08. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.09. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;

7



07.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações conforme anexos do referido edital (impressas em papel timbrado da empresa contendo RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDERELO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.4.1. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, não precisarão constar do Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação", quando sido apresentados no credenciamento neste Pregão Presencial;

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;



08.01.02.5. Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho; (*validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão*), impressa pelo Site: www.tst.jus.br;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. As empresas que não são enquadradas como ME ou EPP, deverão apresentar, balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93", onde deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou Órgão competente;;

08.01.03.2. **As ME'S ou EPP'S, NÃO** apresentarão balanço conforme Item 08.01.03.1, mas estas deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, devidamente registrado no órgão competente.

08.01.03.3. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Declaração expressa de que a empresa fará entrega do objeto conforme as exigidas do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 009/2013-PMJ, observando os cuidados necessários para com a entrega dos mesmos.

08.01.04.2. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de entrega, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.



www.japira.pr.gov.br

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ
DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.03.04. Com preços manifestadamente inexequíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 09.03.05. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.06. Que não apresentem documentação conforme edital;
- 09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

11



- 09.12. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01. A entrega do objeto da presente licitação será realizada de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações exigidas ao presente edital, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 11.02. Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 11.02.01. Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- 11.02.02. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pelo setor competente;
- 11.02.03. O objeto adjudicado deverá ser entregue no Local determinado pelo Município de Japira, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
- 11.03. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações;
- 11.04. Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 11.05. Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos.
12. DO CONTRATO
- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício de 2013, contados a partir da data de assinatura.

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- 12.07. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 12.08. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.09. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE *obrigar-se-á:*

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA *obrigar-se-á:*

- 14.01.01. Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece o item 11.01 deste Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no



prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 14.01.07.** Arcar com débitos que venha constar, em data anterior à assinatura do contrato;

15. DO PAGAMENTO

- 12.01.** O pagamento será de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 12.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 12.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 17.01.01.** Advertência;



17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (**Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"**).

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

- a) ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
- c) ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- d) ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- f) ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
- g) ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
- h) ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 08 de Março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFRÊNCIA

(ACOMPANHA PROPOSTA DE PREÇOS)

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002	Unid.	Ônibus usado, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com sanitário e cabine (motorista) individual, motor 6 cilindros, ano/modelo 1994.		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 015/2012 – (PMI)

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital;
- Fotos do veículo (parte externa, interna e do motor).

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.

CARIMBO DA EMPRESA



www.japira.pr.gov.br

MINUTA DO CONTRATO

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de **02 (dois) ônibus usado**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o item ____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao item _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER JURÍDICO

DA: PRODURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

Ementa: PARECER, APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ.

FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de 07 de Março de 2013, para o parecer jurídico a respeito da alteração do edital de Licitação em epígrafe.

PARECER:


Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado.

Aprovo a alteração apresentada, vez que melhor atende aos interesses da Administração Pública.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 08 de Março de 2013.


ALEXANDRA MORIGI-ARAPOTI
Procuradora Jurídica
OAB/PR 38.993



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ 1ª ALTERAÇÃO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público a **alteração do edital** de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, referente a **aquisição de 02 (dois) ônibus usado**, que fará realizar às **09h30min do dia 27/03/2013**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, quanto ao **Termo de Referência, forma de pagamento e documentação apresentada junto à Proposta de Preços**

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Avenida Alexandre Leite dos Santos, 480, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 211.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br, e Jornal de Circulação do Município.

Japira, 08 de Março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Código da publicação: 1228

Nome da Publicação: AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013 - 1ª ALTERAÇ

Data/hora Veiculação: 11/03/2013 10:00

Data/hora Publicação: 12/03/2013 08:00

Número do Ato: 009/2013

Tipo: AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: Alteração do edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, referente a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, que fará realizar às 09h30min do dia 27/03/2013, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

Observação:

Nota 11 – As referidas descrições de nome do resultado do exercício.



UBIRATA JOSE TEIXEIRA DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos torna público a alteração do edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, referente de 02 (dois) ônibus usado, que fará realizar às 09h30min do dia 27/03/2013, do tipo Menor preço, por Item Termo de Referência, forma de pagamento e documentação apresentada junto à Proposta de Preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (043)3555-1401 ramal 211.

JAPIRA (PR), 08 de Março de 2013.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO-AUTOS 16/2013

Objeto: Contratação da Empresa para fornecimento de peças e serviços mecânicos para ambulância Renault em caráter emergencial.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. IV, da Lei de Licitação, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em epígrafe, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS S.A. indicou o valor total de R\$ 10.567,67 (Dez mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) conforme documentado nos autos.

SJBV, data 11 de março de 2013.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

o nº
idade,
sua
entos
s, de
00

ativos,

pelo

novos
na

social
em
ando
por

64:21
12:49
2013
0001
0001

NOTÍCIAS

01



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 069/2013 de 22/03/2013

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2013, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; **ROSANE APARECIDA PAGANI**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.693.686-9 e do CPF nº 065.965.089-43; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; e **POLLYANA EULALIA DE SOUZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.603.583-0 e do CPF nº 073.533.349-16.


Artigo 2º - Atribuições da Equipe Especial de Apoio: Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - fica revogado a portaria nº 022/2013 de 04/01/2013

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 5º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 22 de março de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE:

SANTA ROSA & CIA. LTDA - ME

CNPJ: 07.856.128/0001-09

IBAITI-PR, 26 de março de 2013.


À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr. **DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4055657-5 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 548.806.709-44, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira-Pr, referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar as ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FIRMA REC.



JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60

FIRMA REC.



DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO
CPF/MF: 548.806.709-44
Representante



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465 / 3546-2015
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR
SELO
AGUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EPY55206

TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5]#6FD20]-DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO.....
[5]#6I150]-JUNIOR JOSE DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.055.657 5

NOME: **DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO**

FILIAÇÃO: **NELSON FERREIRA DE CAMARGO
HELENA FLAUZINO DE CAMARGO**

DATA DE NASCIMENTO: **29/09/1968** NATURALIDADE: **JAPIRA/PR**

CURITIBA - PARANÁ **20/01/1984**

Elisângela Heidgger B. Wotje
Delegada de Polícia - Diretor

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/03/13

Elisângela Heidgger B. Wotje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Dorival Ferreira de Camargo
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OK

Wotje
JK
Flavio



Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : **07.856.128/0001-09**
Nome Empresarial : **SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, nascida aos 28 de abril de 1977, natural de Ibaiti, Estado do Paraná; empresária, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ibaiti, nº 477, Bairro Vila Guay, portadora do CPF MF n.º 028.928.219-59 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.681.369-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; JUNIOR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Japira, Estado do Paraná, nascido aos 15 de junho de 1986, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua 13 de Março, nº 70, Centro, CEP 849000-000, inscrito no CPF MF n.º 064.024.679-60 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.494.915-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 1.000, Terminal Rodoviário, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120564703-4, em 15 de fevereiro de 2006 e inscrita no CNPJ MF sob n.º 07.856.128/0001-09, resolvem novamente alterar o Contrato Social e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1ª) Altera-se, a partir desta data, o objeto social, que era: Serviço de encomendas e venda de passagens por comissão, passando para: **TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL - CNAE 4921/3-01; SERVIÇO DE ENCOMENDAS E VENDA DE PASSAGENS POR COMISSÃO-CNAE 7911/2-00.**

2ª) Por motivo de casamento, altera-se o nome da sócia CRISTIANA SANTA ROSA, já qualificada acima, que passou a chamar-se **CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK**.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09

CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28 de abril de 1977, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ibaiti, nº 477, Bairro Vila Guay, portadora do CPF MF n.º 028.928.219-59 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.681.369-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; JUNIOR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro; natural de Japira, Estado do Paraná, nascido aos 15 de junho de 1986, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua 13 de Março, nº 70, Centro, CEP 849000-000, inscrito no CPF MF n.º 064.024.679-60 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.494.915-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME**, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 1.000, Terminal Rodoviário, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120564703-4, em 15 de fevereiro de 2006 e inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.856.128/0001-09, resolvem novamente alterar o Contrato Social e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

RUA PARANÁ, 51 - SALA 01 - IBAITI - PR - CEP 84.900-000
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@GMAIL.COM
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO NEGRÃO
Certifico que o selo de autenticidade de atos
foi afixado na última folha de nº 03
deste documento entregue à parte. Tendo a
presença seu 01 de ordem 01.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 06 de Fevereiro de 2013

[Assinatura]

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

SANTA ROSA & CIA. LTDA. –ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SANTA ROSA & CIA. LTDA. – ME, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, nº 1.000, Terminal Rodoviário, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) dividido em 14.000 (quatorze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	(%)	RS
CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK	7.000	50,0	7.000,00
JUNIOR JOSÉ DA SILVA	7.000	50,0	7.000,00
TOTAIS	14.000	100,0	14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL – CNAE 4921/3-01; SERVIÇO DE ENCOMENDAS E VENDA DE PASSAGENS POR COMISSÃO-CNAE 7911/2-00.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Cristiana Santa Rosa Pasturczak e Junior José da Silva, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Prefeito Cacildó Batista de Arpelau s/nº, Estação Rodoviária, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 842661-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 4190100486-7, em data de 08 de outubro de 2007, e inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.85.128/0005-24.

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (+3) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTELNET.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 06 de Fevereiro de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha de nº 03 de este documento entregue à parte. Tendo a presente seu número de ordem 02.

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado de Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinaram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 25 de janeiro de 2013.

Cristiana Santa Rosa Pasturczak
CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK

[Handwritten Signature]
JUNIOR JOSE DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130439550
Protocolo: 13/043955-0, DE 29/01/2013
Empresa: 41 2 0564703 4
SANTA ROSA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]
Fabio Toledo Fonseca
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]



TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - Ed. 13-228 de 19/07/2013
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão* RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. 13-228 DE 19/07/2013
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 35
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURE
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 06 de Fevereiro de 2013

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio


Município de Japira, Estado do Paraná

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ:

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Atenciosamente,


JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60

FIRMA REC.

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Japira - PR
CEP 84.900-000
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 354
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
LEI 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
EPY55214

TABELIONATO Negrão
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 354
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5]61153]-JUNIOR JOSE DA SILVA
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho da verdade.
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE







SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

PROPOSTA DE PREÇOS:

SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME, CNPJ/MF Nº 07.856.128/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, SITUADA NA RUA RUI BARBOSA Nº 1.000, CENTRO, CEP 84900-000, IBAITI-PR.

À Comissão de Licitação:

Referente ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços, referente ao fornecimento do Objeto relativo ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para Objeto deste Pregão Presencial, será de: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

Condição de Pagamento: Conforme o Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) do Edital;
- Fotos do veículo (parte externa, interna e do motor).

Atenciosamente,


← FIRMA REC.

JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR



RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
IBAITI - PR

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI

IBAITI



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1
FONE/FAX (43) 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
(5) 61157 - JUNIOR JOSE DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.
[Handwritten Signature]
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	002	UNID.	Ônibus tipo rodoviário usado, com capacidade para 44 (quarenta e quatro) passageiros, equipado com sanitário e cabine (motorista) individual, motor 6 cilindros, ano/modelo 1994.	M.Benz OF-1620	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 100.000,00



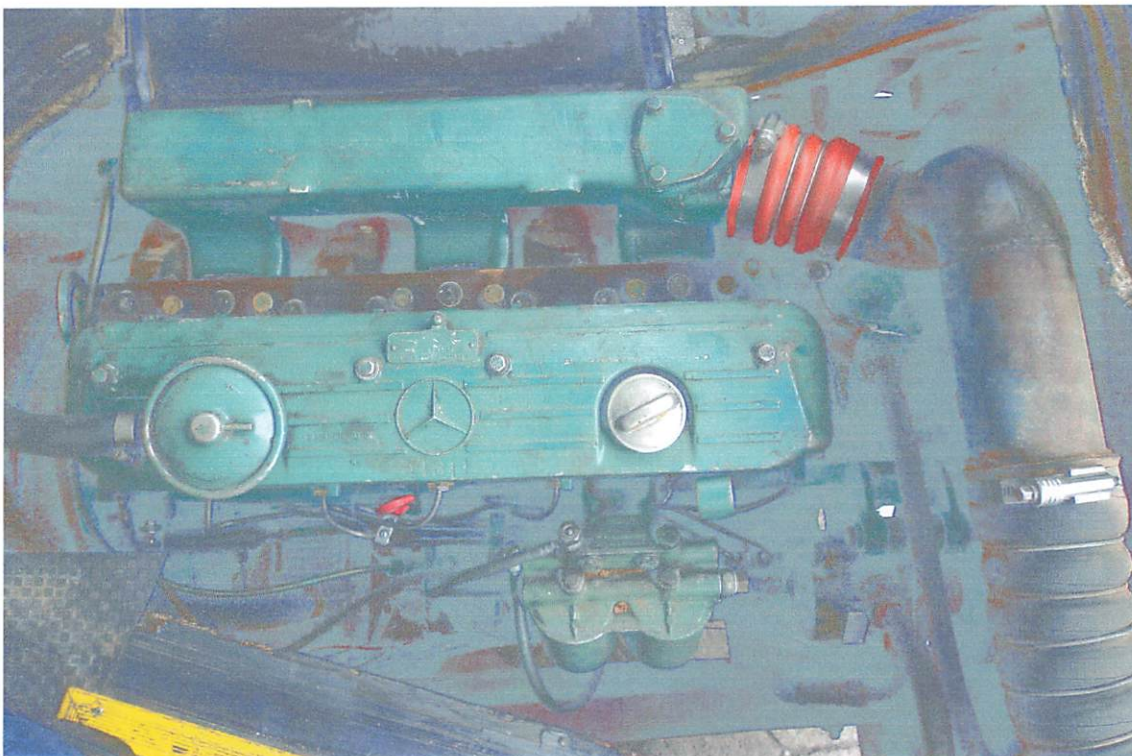
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



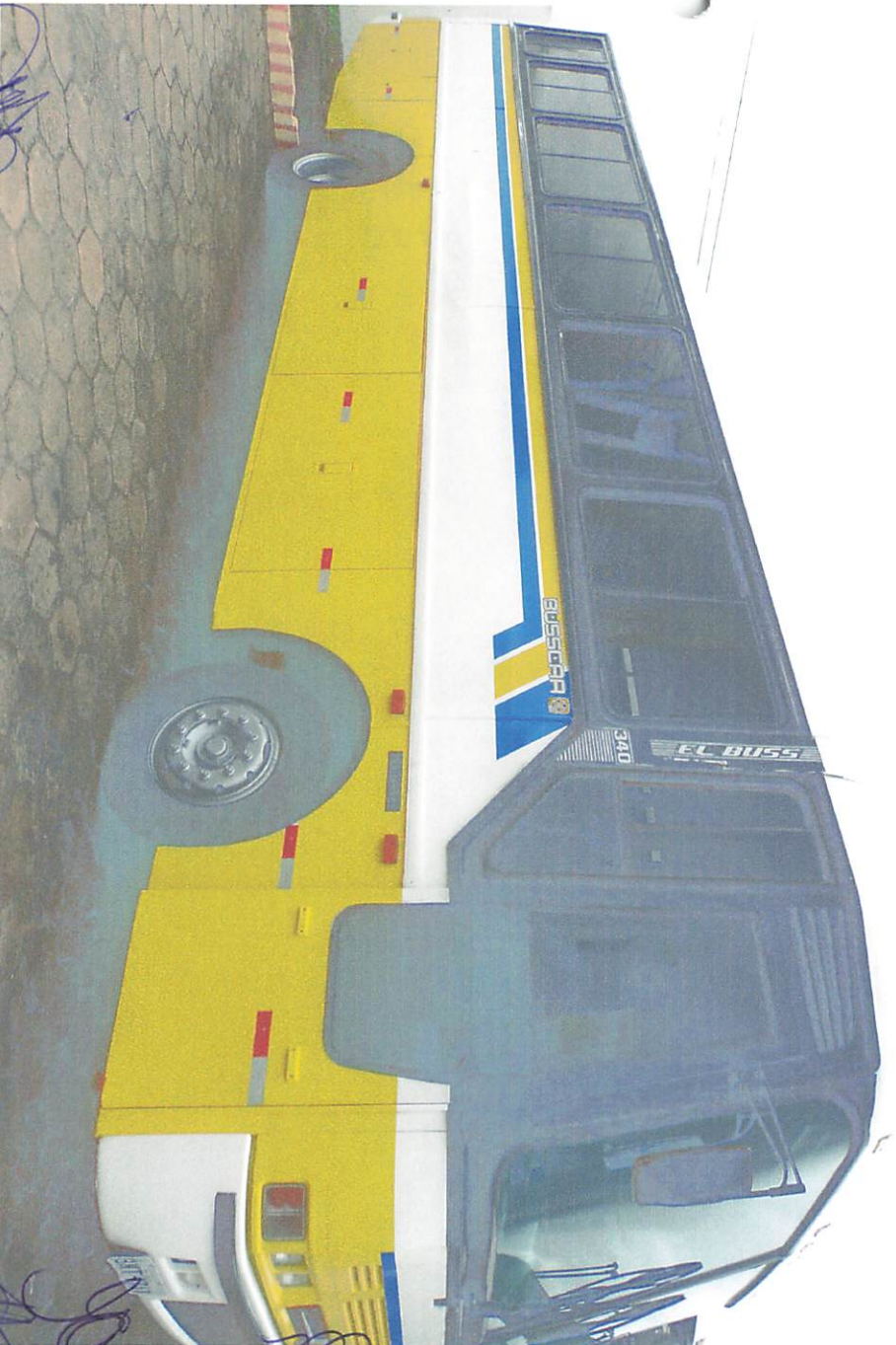
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Japiará



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Magui

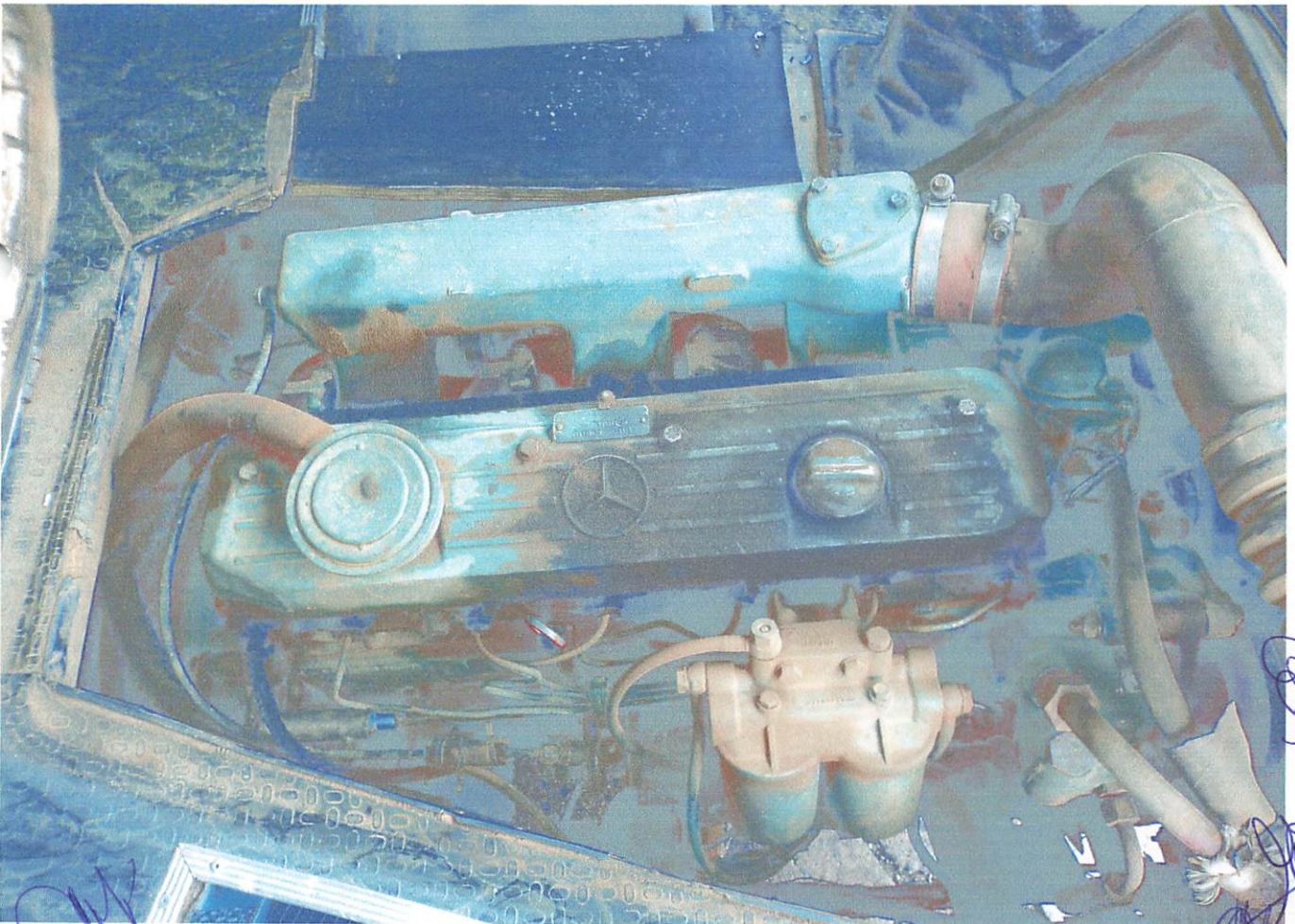


Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.





001

Alfonso



TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*
 TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M.
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 354
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaíti-PR, 26 de Março de 2013.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PR N° 9830982390

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO
 58516852486

VIA: 01 COD. RENAVAM: 64.001947-1 RNTRC: *****

NOME/ENDEREÇO:
 R. J. FADEL AGROPECUARIA LTDA
 R JOAO BATISTA GALMANTH, 651
 SALA 2 CENTRO

OFFICINA: 76.248.905/0002-26 PLACA: BMT-1741

NOME ANTERIOR:
 VIACAO JOIA LTDA

PLACA ANT/LF: ***** CHASSI: 8AB384079RA108905

ESPECIE TIPO: PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: IMP/M, BENZ OF 1620 ANO FAB: 1994 ANO MOD: 1994

CAF/POT/CIL: 44P/204CV CATEGORIA: PARTIC. COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:
 SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
 GUARDE EM LOCAL SEGURO

IBAITI/PR DATA: 27/02/13
 MARCELIAS TRAD DA SILVA
 Diretor Geral

Handwritten signature/initials in blue ink.

Handwritten signature/initials in blue ink.

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR: SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 07856128/0001-09

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1000 - CENTRO
IBAITI-PR.-

LOCAL E DATA: IBAITI-PR., 18 DE MARÇO DE 2013.-

[Assinatura]
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

TABELIONATO *Negrão* TABELIONATO Negrão
RUA ... FRAGA ROVERI ... IBAITI-PR. ...
TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[51tqlbd1]-LEONARDO MIGUEL FADEL
Ibaiti-PR, 25 de Março de 2013. Em testemunho da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

EPY55094

FIRMA REC.

BILHETE DE SEGURO DPVAT

4994

PR Nº 9830982390

EXERCÍCIO
2012

DATA EMISSÃO
27/02/13

VIA 01 CPF / CNPJ 76.248.905/0002-28 PLACA BWT-1741

RENAVAM 64.001947-1 MARCA / MODELO IMP/M. BENZ OF 1620

ANO FAB 1994 CAT. TARIF 04 Nº CHASSI 6AB364079RA108905

PRÊMIO TARIFÁRIO

Grid for premium details: FNS (R\$), DENATRAN (R\$), CUSTO DO SEGURO (R\$), CUSTO DO BILHETE (R\$), IOF (R\$), TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$), PAGAMENTO (COTA ÚNICA, PARCELADO), DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

PR Nº 9830982390

BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO
2012

CPF / CNPJ 76.248.905/0002-28 PLACA BWT-1741

DEZ-2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETTRAN - PR Nº 9830982390
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO
Grid with fields: VIA, COD. RENAVAM, RNTRC, EXERCÍCIO, NOME (R. J. FADEL AGROPECUARIA LTDA), DETRAN/PLACA (76.248.905/0002-28 BWT-1741), PLACA ANT/LIC, CHASSI, ESPECIE/COMBUSTIVEL (PAS/ONIBUS DIESEL), MARCA/MODELO (IMP/M. BENZ OF 1620), ANO FAB/ANO MOD (1994/1994), CAP/POT/CIL, CATEGORIA (PARTIC), COR PREDOMINANTE (BRANCA), COTA UNICA, VENC. COTA UNICA, VENC/COTAS (QUITADO), PREMIO TARIFARIO, IOF, PREMIO TOTAL, DATA DE PAGAMENTO, OBSERVAÇÕES (SEM RESERVA), IBAITI/PR, DATA (27/02/13)

DETTRAN

CONTINUA

CERTIFICADO
Este documento é válido para o exercício de 2012.
Emissão em 27/02/2013

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
 - * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
 - * O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT, É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEICULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT, JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEICULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTERIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VITIMAS DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 9.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO PORCENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÁNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CÓDIGO DE TRÁNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Centro - Rio de Janeiro

www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETARIOS DE VEICULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194, DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.
- LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMG
R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00
- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:
 - * MORTE: REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
 - * INVALIDEZ PERMANENTE: LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VITIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO A LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.
 - * DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMG: PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA DE QUE AS DESPESAS OCORRERAM DE ATENDIMENTO A VITIMA DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEICULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTADO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VITIMA.
 - * AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART.20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2006.
- PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO: TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.
- CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT: TEL. 0800-0221204.
- BUREAU - ATENDIMENTO AO PÚBLICO: TEL. 0500-0218484.
- SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT: <http://www.dpvatsegurodotransito.com.br>
- VIGÊNCIA DO BILHETE: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATORIO

EM BRANCO

MULTAS DE TRÁNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

TABELIONATO NEGRÃO
 Fraga Roveri - Escrevente
 Rua... 51 - (CARTÃO)
 3546-1465

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que foi me apresentado nesta data

15 MAR, 2013

IBAITI/PR

ESCREVENTE





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9830982403

VALID 5
8
3
0
5
4
7
6
5
9

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 16549515644

VIA 01 COD. RENAVAM 64.001979-0 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
R. J. FADEL AGROPECUARIA LTDA
R JOAO BATTISTA BALMANTH, 651
SALA 2 CENTRO

CPF/CNPJ 76.248.905/0002-28 PLACA BWT-1791

NOME ANTERIOR
VIACAO JOIA LTDA

PLACA ANT/UF ***** CHASSI 8AB384079RA108993

ESPECIE TIPO PAS/ONIBUS COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO IMP/M. BENZ OF 1620 ANO FAB. 1994 ANO MOD. 1994

CAP/POT/CIL 44P/204CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA

Marcos Traad
IBAITI/PR MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor Geral

DATA 27/02/13

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 25.000,00

NOME DO COMPRADOR: SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME

RG: _____ CPF/CNPJ: 07856128/0001-09

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 1000 - CENTRO,
IBAITI-PR.-

LOCAL E DATA: IBAITI-PR., 18 DE MARÇO DE 2013.-

Leonardo Miguel Fadel
ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____
ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
Negrao

TABELIONATO DE NOTAS
DE
EPY55093

Reconheço a(s) firma(s) de LEONARDO MIGUEL FADEL
[51tqlbd0]-LEONARDO MIGUEL FADEL
Ibaiti-PR, 25 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO
Negrao

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. 13
Fone/Fax (43) 3546-1465 / 3546-1465
E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EPY55200

OBSERVAÇÕES:

- PARA CÁLCULO DO TOTAL A PAGAR EM REAIS:
- * APLICAR O PERCENTUAL DO IOF SOBRE O PRÊMIO TARIFÁRIO ACRESCIDO DO CUSTO DO BILHETE.
- * O PRÊMIO TOTAL A PAGAR É IGUAL A SOMA DO PRÊMIO TARIFÁRIO + CUSTO DO BILHETE + IOF.
- O SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - DPVAT. É PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.
- PAGUE O SEU SEGURO OBRIGATORIO - DPVAT JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU QUOTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA, O VENCIMENTO DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.
- É IMPORTANTE RESSALTAR QUE, SE O SEGURO OBRIGATORIO NÃO FOR PAGO, O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO (ART. XI RESOLUÇÃO CONTRAN 721/88).
- 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO PAGO, É REPASSADO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 27 DA LEI 8.212, ALTERADO PELO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI 9.503).
- 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATORIO É REPASSADO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503 - CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

CNPJ: 09.248.608/0001-04

Rua Senador Dantas, 74 - 5º andar

Centro - Rio de Janeiro

www.seguradoralider.com.br

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

- O SEGURO TEM POR FINALIDADE PROVER COBERTURA AOS DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.
- O SEGURO DE DPVAT É OBRIGATORIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194, DE 19.12.1974.
- NA EVENTUALIDADE DE SINISTRO, DIRIJA-SE A UMA SEGURADORA CONSORCIADA.

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA:

MORTE	INVALIDEZ PERMANENTE	DAMB
ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 13.500,00	ATÉ R\$ 2.700,00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE INDENIZAÇÃO:

- **MORTE:** REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO E PROVA DA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO.
- **INVALIDEZ PERMANENTE:** LAUDO DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA JURISDIÇÃO DO ACIDENTE OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES, TOTAIS OU PARCIAIS, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS DA TABELA, CONSTANTE DO ANEXO A LEI 6.194/74, E REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

- **DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SUPLEMENTARES - DAMB:** PROVA DAS DESPESAS MÉDICAS EFETUADAS, PROVA DE QUE AS DESPESAS DECORREM DE ATENDIMENTO À VÍTIMA DE ACIDENTE ENVOLVENDO VEÍCULO AUTOMOTOR DE VIA TERRESTRE, E REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, DA QUAL DEVERÁ CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, O NOME DO HOSPITAL, AMBULATORIO, OU MÉDICO ASSISTENTE QUE TIVER PRESTATO O PRIMEIRO ATENDIMENTO À VÍTIMA.

- **AS SEGURADORAS PODERÃO SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ART.20 DO ANEXO A RESOLUÇÃO CNSP Nº 154, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.**

- **PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO:** TRINTA DIAS, CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- **CENTRAL DE ATENDIMENTO DOS CONSÓRCIOS - DPVAT:** TEL. 0800-0221204.

- **SUSEP - ATENDIMENTO AO PÚBLICO:** TEL. 0800-0218484.

- **SITE PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE SEGURO DPVAT:** <http://www.dpvataseguradoratransito.com.br>

- **VIGÊNCIA DO BILHETE:** DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

SEGURO OBRIGATORIO

MULTAS DE TRÂNSITO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EM BRANCO

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
IBAITI - PR
Tel: 900-0000

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é copia fiel do original que foi me apresentado nesta data



15 MAR. 2013
ESCREVENTE

IBAITI/PR

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN/PR
COORDENADORIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS DO VEÍCULO

158.3.0054982-1

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do processo 158.3.0054982-1, datado de 12/03/2013, em consulta ao Cadastro de Multas, encontra-se neste Departamento de Trânsito, registro de débitos de Multas para o Veículo de Placa **BWT-1791**, abaixo relacionadas, salvo Autuações em Cadastramento:

AUTUAÇÕES MUNICIPAIS

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DETRAN

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DER

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DPRF/MJ

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL ***

AUTUAÇÕES DNER/DNIT

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

AUTUAÇÕES RENAINF

NADA CONSTA

SEFA - CRE - IPVA PENDENTE

Exercício	Vencimento	Valor R\$
2013	11/03/2013	207,00

LICENCIAMENTO E SEGURO PENDENTE

Discriminação dos Débitos	Valor R\$
Taxa de Licenciamento/ 2013 com vencimento em 28/08/2013	60,71
Seguro Obrigatório DPVAT/ 2013 com vencimento em 28/08/2013	247,42

TOTAL GERAL

Placa: **BWT-1791**

Válido até **12/03/2013**

	Valor R\$	Qtde.
Multas em Parc/Exec.Judicial/Sob.Judice	0,00	0
Multas Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Não Obrigatórias	0,00	0
Autuações em Processo de Notificação		0
Autuações Notificadas		0
Autuações em Processo de Defesa		0
IPVA - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	207,00	
Valor em Parcelamento	0,00	
Valor inscrito em Dívida Ativa	0,00	
Licenciamento - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	60,71	
Seguro - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	247,42	

Obs: Após a Data de Vencimento, os valores estão sujeitos à correção na forma da Lei

Maria Eliza P. Oliveira
RG: 4.709.325
Chefe da Ciretran



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Imprimir ajuda

Consulta ao IPVA / 2013 do Veículo

Data/Hora Host CELEPAR
12/03/2013 - 13:13:52

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	R.J.FADEL AGROPECUARIA LTDA	Placa	BWT1791
RENAVAM	00640019790	Ano Fabricação	1994
Marca / Modelo	Imp / M.Benz Of 1620	Capac. Passageiros	44
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Ibaiti - Pr
Categoria	Particular	Situação	Veiculo Normal
Faixa	41220300		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Bradesco - Itaú - Sicredi

IPVA 2013 - Pagamento em Cota Única

Base de Cálculo	25.875,00	Alíquota	1,00 %
Vencimento			
11/03/2013	IPVA 207,00	Multa 0,00	Juros 0,00
			Total (R\$) 207,00
			Pagamento <u>Bco Credenciado</u> <u>Qualquer Banco</u>

IPVA 2013 - Pagamento em Cotas

Cota	Vencimento	IPVA	Multa	Juros	Total (R\$)	Pagamento
2	11/04/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	<u>Bco Credenciado</u> <u>Qualquer Banco</u>
3	13/05/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	<u>Bco Credenciado</u> <u>Qualquer Banco</u>
4	11/06/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	<u>Bco Credenciado</u> <u>Qualquer Banco</u>
5	11/07/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	<u>Bco Credenciado</u> <u>Qualquer Banco</u>

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até **12/03/2013**, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

Mobile topo fechar



CERTIDÃO DE DÉBITOS DO VEÍCULO

158.3.0054983-0

Certificamos, para os fins que se fizerem necessários, que tendo em vista o que consta do processo 158.3.0054983-0, datado de 12/03/2013, em consulta ao Cadastro de Multas, encontra-se neste Departamento de Trânsito, registro de débitos de Multas para o Veículo de Placa **BWT-1741**, abaixo relacionadas, salvo Autuações em Cadastramento:

AUTUAÇÕES MUNICIPAIS

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DETRAN

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DER

NADA CONSTA

AUTUAÇÕES DPRF/MJ

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL ***

AUTUAÇÕES DNER/DNIT

*** CONSULTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES ***

AUTUAÇÕES RENAINF

NADA CONSTA

SEFA - CRE - IPVA PENDENTE

Exercício	Vencimento	Valor R\$
2013	11/03/2013	207,00

LICENCIAMENTO E SEGURO PENDENTE

Discriminação dos Débitos	Valor R\$
Taxa de Licenciamento/ 2013 com vencimento em 21/08/2013	60,71
Seguro Obrigatório DPVAT/ 2013 com vencimento em 21/08/2013	247,42

TOTAL GERAL Placa: **BWT-1741** Válido até **12/03/2013**

	Valor R\$	Qtde.
Multas em Parc./Exec.Judicial/Sob.Judice	0,00	0
Multas Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Obrigatórias	0,00	0
Multas em Proc. de Recurso Não Obrigatórias	0,00	0
Autuações em Processo de Notificação		0
Autuações Notificadas		0
Autuações em Processo de Defesa		0
IPVA - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	207,00	
Valor em Parcelamento	0,00	
Valor inscrito em Dívida Ativa	0,00	
Licenciamento - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	60,71	
Seguro - Pagamento Obrigatório	0,00	
Valor a Vencer	247,42	

Obs: Após a Data de Vencimento, os valores estão sujeitos à correção na forma da Lei

Maria Eliza P. Oliveira
RG: 4.709.752-5
Chefe da 2ª Direção
Chefe da Ciretran



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Imprimir ajuda
Data/Hora Host
CELEPAR
18/03/2013 - 10:00:10

Consulta ao IPVA / 2013 do Veículo

Dados do Veículo no Detran / PR

Proprietário	R.J.FADEL AGROPECUARIA LTDA	Placa	BWT1741
RENAVAM	00640019471	Ano Fabricação	1994
Marca / Modelo	Imp / M.Benz Of 1620	Capac. Passageiros	44
Tipo / Espécie	Onibus / Passageiro	Carroceria	
Combustível	Diesel	Licenciamento	Ibaiti - Pr
Categoria	Particular	Situação	Veiculo Normal
Faixa	41220300		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo

BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Bradesco - Itaú - Sicredi

IPVA 2013 - Pagamento em Cota Única

Base de Cálculo	IPVA	Multa	Juros	Total (R\$)	Pagamento
Vencimento 11/03/2013	207,00	0,00	0,00	207,00	Bco Credenciado Qualquer Banco

IPVA 2013 - Pagamento em Cotas

Cota	Vencimento	IPVA	Multa	Juros	Total (R\$)	Pagamento
2	11/04/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	Bco Credenciado Qualquer Banco
3	13/05/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	Bco Credenciado Qualquer Banco
4	11/06/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	Bco Credenciado Qualquer Banco
5	11/07/2013	51,75	0,00	0,00	51,75	Bco Credenciado Qualquer Banco

INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

- Os valores apresentados estão calculados para pagamento até 18/03/2013, em Reais (R\$).
- Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

www.fazenda.pr.gov.br

Mobile topo fechar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



TERMO DE VISTORIA VEICULAR

Identificação do Veículo

Placa: BWT-1741
Marca: MERCEDES BENZ
Modelo: ÔNIBUS
Cor: BRANCA
Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1994
Proprietário: SANTA ROSA & CIA LTDA - ME.
End.: RUA: RUI BARBOSA, 1000 – TERMINAL RODOVIÁRIO
Bairro: CENTRO - Município: IBAITI/PR

Assinale os itens que estiverem ausentes/com defeito – use o campo “Observações” para explicar os defeitos

1. buzina
2. velocímetro
3. espelhos retrovisores
4. pára-lama dianteiro
5. pisca (dianteiro e traseiro)
6. luzes em funcionamento (dianteira/traseira)
7. luzes (alta/baixa)
8. luz de freio (mão e pé)
9. iluminação de placa
10. placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade)
11. pneus em condições de segurança
12. pintura e lataria em bom estado
13. silenciador de ruídos de explosão do motor
14. manetes tamanho original

Observações :

NÃO HÁ NENHUM ITEM AUSENTE OU COM DEFEITO

Nome do vistorjador :

NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER – Diretor do Departamento de Obras e Viação

Ass.: 

Japira, 21 de Março de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



TERMO DE VISTORIA VEICULAR

Identificação do Veículo

Placa: BWT-1791
Marca: MERCEDES BENZ
Modelo: ÔNIBUS
Cor: BRANCA
Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1994
Proprietário: SANTA ROSA & CIA LTDA - ME.
End.: RUA: RUI BARBOSA, 1000 – TERMINAL RODOVIÁRIO
Bairro: CENTRO - Município: IBAITI/PR

Assinale os itens que estiverem ausentes/com defeito – use o campo “Observações” para explicar os defeitos

1. buzina
2. velocímetro
3. espelhos retrovisores
4. pára- lama dianteiro
5. pisca (dianteiro e traseiro)
6. luzes em funcionamento (dianteira/traseira)
7. luzes (alta/baixa)
8. luz de freio (mão e pé)
9. iluminação de placa
10. placa traseira lacrada (boas condições de uso/posicionamento correto/boa visibilidade)
11. pneus em condições de segurança
12. pintura e lataria em bom estado
13. silenciador de ruídos de explosão do motor
14. manetes tamanho original

Observações :

NÃO HÁ NENHUM ITEM AUSENTE OU COM DEFEITO

Nome do vistoriador :

NELSON CESARE DE OLIVEIRA WEISHEIMER – Diretor do Departamento de Obras e Viação

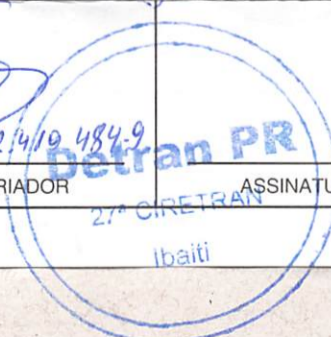
Ass.: 

Japira, 21 de Março de 2013.

PLACA BWT 1741		CHASSI PAB384079RA108905			MARCA MODELO Imp/M. BENZ OF 1620		
COR BRANCA		POTÊNCIA 204	ANO/FAB. 1994	MODELO 1994	TIPO UNIGUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO R. J. FADEL AGROPECUARIA LTDA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO IBAITI-PR			CPF/CNPJ 76.248.905/0002-28		FONE		
Nº DO MOTOR			Nº DO CÂMBIO				
Nº DO DIFERENCIAL			Nº DA CARROCERIA				
Nº DO EIXO DIANTEIRO			Nº DO EIXO TRASEIRO				

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUIDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

LOCALIDADE IBAITI - PR	DATA 12/05/13
NOME DO VISTORIADOR ARTHUR MESSIAS DE LUZA NETO	R.G. 124194349
	U.F. PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>Arthur Messias de Luza Neto</i>	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO
	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR Maria Eliza P. Oliveira RG: 4.709.762-5 Chefe de 2ª CIRETRAN



OBSERVAÇÕES

* Veículo veio até 27ª CIRETRAN IBAITI PARA FAZER VISTORIA, o veículo se encontra em perfeitas condições.



FINALIDADE DA VISTORIA

* DECALQUE (JAPIRA-PR)



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE JAPIRA-PR

LEGENDA

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN
- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS DE CALQUE

Nº inicial 9004!

MOTIVO: LAUDO VISTORIA

MUNICÍPIO DE: IBAITI-PR

COR: BRANCA

PLAC/

8 AB 384079 RA 1089

OBS.: PAS. ONIBUS / 44 PAS / DIESEL

12/03/13

NOME E R.G.

ARTHUR M. SNETO

ASSINATURA PERITO:

12.419.484-9



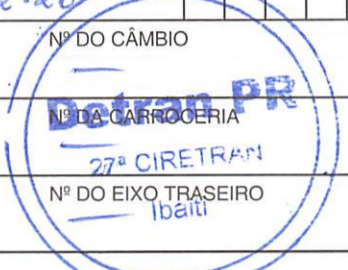
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
COORDENADORIA REGISTRO E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE VISTORIA

Nº 668588



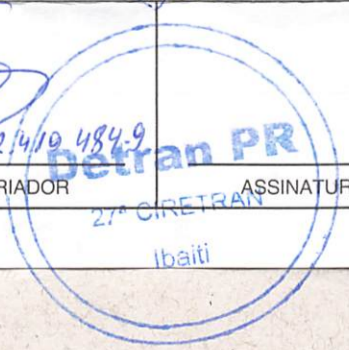
PLACA BWT 1741		CHASSI 8A0384079RA108905			MARCA MODELO Imp/M. BENZ OF 1620		
COR BRANCA		POTÊNCIA 204	ANO/FAB. 1994	MODELO 1994	TIPO ONIGUS	COMBUSTÍVEL DIESEL	
PROPRIETÁRIO R. J. FADEL AGRPECUARIA LTDA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)					Nº	BAIRRO	
MUNICÍPIO Ibaiti - PR			CPF/CNPJ 76.248.905/0002-28		FONE		
Nº DO MOTOR			Nº DO CÂMBIO				
Nº DO DIFERENCIAL			Nº DA CARROCERIA				
Nº DO EIXO DIANTEIRO			Nº DO EIXO TRASEIRO				



<input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO
<input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO	<input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO
<input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA	<input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA	<input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS
<input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS	<input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
<input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR	<input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.)
<input type="checkbox"/> 7- BUZINA	<input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS
<input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE	<input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES
<input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS
<input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO	<input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA
<input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE"	<input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES
<input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA	<input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA
<input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS	<input type="checkbox"/> 29- ESTEPE
<input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR	<input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA
<input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE	<input type="checkbox"/> 31- MACACO
<input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA	<input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA
	<input type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

[Handwritten signatures]

LOCALIDADE Ibaiti - PR	DATA 12/03/13
NOME DO VISTORIADOR ARTHUR MESSIAS DE LUZA NETO	R.G. 124194349 PR
ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>[Signature]</i>	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO <i>[Signature]</i>



Maria Eliza P. Oliveira
RG: 4709.752-5
Chefe de 27ª CIRETRAN

ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR

27ª CIRETRAN
Ibaiti

OBSERVAÇÕES

* Veículo veio até 27º CIRETRAN IBAITI PARA FAZER VISTORIA, o veículo se encontra em perfeitas condições.



FINALIDADE DA VISTORIA

* Decalque (JAPIRA-TR)



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE JAPIRA-PR

LEGENDA

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO



COORDENADORIA DE VEÍCULOS
DECALQUE

Nº inicial 9004!

MOTIVO: LAUDO VISTORIA

MUNICÍPIO DE: IBAITI-TR

COR: BRANCA

PLACA

8 AB 384079 RA 1089

OBS.: PAS. ONIBUS / 44 PAS / DIESEL

12/03/13

NOME E.R.G.

ARTHUR M. SNETO

ASSINATURA PERITO:

12.419.484-9



PLACA B W T 1 7 9 1		CHASSI 8AB394079RA 108993			MARCA MODELO IMP/M. BENZ OF 1620		
COR BRANCA	POTÊNCIA 204	ANO/FAB. 1994	MODELO 1994	TIPO ONIBUS	COMBUSTÍVEL DIESEL		
PROPRIETÁRIO RJ FADEL AGROPECUARIA LTDA							
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AV.)				Nº	BAIRRO		
MUNICÍPIO IBAITI - PR			CPF/CNPJ 76.248.905/0002-26		FONE		
Nº DO MOTOR			Nº DO CÂMBIO				
Nº DO DIFERENCIAL			Nº DA CARROCERIA				
Nº DO EIXO DIANTEIRO			Nº DO EIXO TRASEIRO				

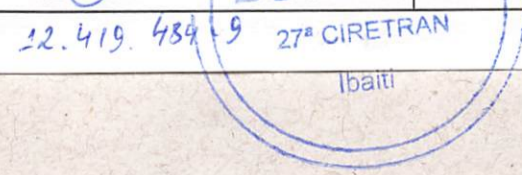


- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> 1- CINTO DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 17- PLACAS EM CONDIÇÕES REGULAMENTARES E POSICIONAMENTO CORRETO |
| <input type="checkbox"/> 2- PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO | <input type="checkbox"/> 18- PLACA TRASEIRA LACRADA E ESTRUTURA DO VEÍCULO |
| <input type="checkbox"/> 3- FAROLETAS E FARÓIS DIANTEIRO DE LUZ BRANCA E AMARELA | <input type="checkbox"/> 19- CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 4- LIMPADORES DE PÁRA-BRISA | <input type="checkbox"/> 20- INSCRIÇÃO DE TARA OU LOTAÇÃO EM VEÍCULOS DE CARGA OU COLETIVOS |
| <input type="checkbox"/> 5- ESPELHOS RETROVISORES INTERNOS E EXTERNOS | <input type="checkbox"/> 21- PINTURA CORRETA OU EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> 6- PALA INTERNA DE PROTEÇÃO CONTRA O SOL PARA O CONDUTOR | <input type="checkbox"/> 22- DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO OU REFLETOR INDEPENDENTE DO CIRCUITO ELÉTRICO (TRIÂNG.) |
| <input type="checkbox"/> 7- BUZINA | <input type="checkbox"/> 23- PINTURAS DE FAIXAS E DÍSTICOS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLAS, AUTO-ESCOLAS E VEÍCULOS OFICIAIS |
| <input type="checkbox"/> 8- VELOCIDADE | <input type="checkbox"/> 24- REGISTRADOR DE VELOCIDADE NOS VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| <input type="checkbox"/> 9- EXTINTOR DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 25- DISPOSITIVOS DE IDENTIFICAÇÃO DIURNO E NOTURNO NOS TÁXIS |
| <input type="checkbox"/> 10- LANTERNAS DE LUZ DE INCÊNDIO | <input type="checkbox"/> 26- CINTO DE SEGURANÇA PARA ÁRVORE DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS E DE CARGA |
| <input type="checkbox"/> 11- LUZ PARA O SINAL "PARE" | <input type="checkbox"/> 27- PROTETOR DE RODAS TRASEIRAS PARA CAMINHÕES, REBOQUES E SEMI-REBOQUES |
| <input type="checkbox"/> 12- ILUMINAÇÃO DA PLACA TRASEIRA | <input type="checkbox"/> 28- LÂMPADAS INDICADORAS DE ALTURA E LARGURA DE VEÍCULOS DE CARGA E TRANSPORTE COLETIVO, BRANCAS, FOSCAS OU AMARELAS NA PARTE DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE TRASEIRA |
| <input type="checkbox"/> 13- INDICADORES LUMINOSOS DE MUDANÇA DE DIREÇÃO - A FRENTE E ATRÁS | <input type="checkbox"/> 29- ESTEPE |
| <input type="checkbox"/> 14- SILENCIADOR DE RUÍDOS DE EXPLOÇÃO DE MOTOR | <input type="checkbox"/> 30- CHAVE DE RODA |
| <input type="checkbox"/> 15- FREIOS DE ESTACIONAMENTO E MARCHA COM COMANDO INDEPENDENTE | <input type="checkbox"/> 31- MACACO |
| <input type="checkbox"/> 16- PNEUS QUE OFERECEM CONDIÇÕES MÍNIMAS DE SEGURANÇA | <input type="checkbox"/> 32- CHAVE DE FENDA OU DISPOSITIVO PARA RETIRAR CALOTA |
| | <input type="checkbox"/> 33- DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE CARGAS E DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS |

[Handwritten signatures]

LOCALIDADE IBAITI - PR	DATA 14 03 13
NOME DO VISTORIADOR ARTHUR MESSIAS DE SOUZA NETO	R.G. 1 2 4 1 9 4 3 9 9
	U.F. PR

ASSINATURA DO VISTORIADOR <i>[Signature]</i>	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO CHEFE/SUPERVISOR Maria Eliza P. Oliveira RG: 4.709.752-5 Chefe de 27ª Ciretran
---	----------------------------	---



OBSERVAÇÕES

* VEÍCULO VEIO ATE 27ª CIRETRAN DE IBAITI ONDE FOI FEITO VISTORIA E VEÍCULO SE ENCONTRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.



FINALIDADE DA VISTORIA

* DECALQUE (JAPIRA - PR)



ESTE DOCUMENTO DE VISTORIA SERÁ ANEXADO NO PROCESSO DE VEÍCULO NO:

- DETRAN PR
- SERÁ ENCAMINHADO A OUTRA LOCALIDADE (ESPECIFICAR ABAIXO)

LOCALIDADE JAPIRA - PR

LEGENDA

- SERÁ LEVADO EM MÃOS
- ATRAVÉS DO DETRAN

- ESTÁ DE ACORDO
- NÃO ESTÁ DE ACORDO, NECESSITA DE TROCA E/OU MANUTENÇÃO

COORDENADORIA DE VEÍCULOS DECALQUE

Nº inicial 90045

MOTIVO: CARDO VISTORIA DECAL

MUNICÍPIO DE: IBAITI

COR: BRANCA

PLACA:

6 AB 3 8 4 0 7 9 RA 1 0 8 9 9 3

715 ONIBUS / 44 PAS / DIESEL

14 / 03 / 13

NOME E R.G.

ARTHUR M.S. Neto

ASSINATURA PERITO:

12.419.484-9

SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO:

Pela presente, a empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA para todos os fins de direito e em especial à Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira, Estado do Paraná, referente ao **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que os veículos tipo ônibus rodoviário, abaixo relacionados encontram-se em perfeitas condições de uso e conservação, os quais servirão para o transporte coletivo de passageiros:

Ord.	Tipo	Marca/Modelo	Ano	Placas
01	Ônibus rodoviário 44 passageiros	IMP/M.Benz OF-1620	1994	BWT-1741
02	Ônibus rodoviário 44 passageiros	IMP/M.Benz OF-1620	1994	BWT-1791

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.

FIRMA REC.

JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO Negrão

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. LUIZ
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2624
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.COM.BR
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 [5]z6i152]-JUNIOR JOSE DA SILVA.....
 Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho..... da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
 ESCRIVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri
 Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. A. Luiz
 CEP 84.908-000

SELO FUNARREN
 13/28 de 19/07/2008
 3546-1465

TABELIONATO DE NOTAS
 EPY55208

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Escuela Hogar
R.G. 7.308.057.2
Por. no 002/2013 de 03/01/2013
del Depto. Adm. e Planificación

Agui



SANTA ROSA & CIA.LTDA.
CNPJ: 07.856.128/0001-09
PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS
Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART.92

A empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. **JUNIOR JOSÉ DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 9.494.915-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 064.024.679-60, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Coordenadores ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 92 da Lei Orgânica do Município de Japira-Pr.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.

← FIRMA REC.

[Handwritten signature of Junior José da Silva]

JUNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO NEGRÃO
 Ivana A. Fraga Roveri
 Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
 CEP 84.900-000



TABELIONATO Negrão
 RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. A. L.
 FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2
 E-MAIL: TABELIONATONEGRAD@BRTURBO.CO
 COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
 (53261154) - JUNIOR JOSÉ DA SILVA.....
 Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho da verdade.

[Handwritten signature]
IVANA APARECIDA-FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, por intermédio de seu representante legal Sr. **JUNIOR JOSÉ DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 9.494.915-7 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 064.024.679-60, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira-Pr, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.



JUNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M. Luz
CEP 84.900-000 IBAITI - PR



TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. LUZ
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-201
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA da
(5) 61155 - JUNIOR JOSE DA SILVA
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR


ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.


FIRMA REC.
JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2011
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[5j=61156]-JUNIOR JOSE DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho..... da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. M.ª Luzia
CEP 84900-000
Le. 18.228 de 18/07/2004
SELO (43) 3546-1465
FUNARREN IBAITI - PR

TABELIONATO DE NOTAS
Nº EPY55211








SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO

ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que a proponente **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos em horário noturno, ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e Art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.

FIRMA REC.

JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO Negrão
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465 / 3546-2015
CEP 84.900-000 - IBAITI
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
[53261158]-JUNIOR JOSE DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho..... da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPY55209



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.856.128/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2006
NOME EMPRESARIAL SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PASSAGENS JOIA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO TERMINAL RODOVIARIO
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/03/2013** às **14:47:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/03/2013



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000112013-14024128
Nome: SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME
CNPJ: 07.856.128/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07856128/0001-09
Razão Social: SANTA ROSA E CIA LTDA
Nome Fantasia: PASSAGENS JOIA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 1000 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031808252500931945

Informação obtida em 23/03/2013, às 09:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10229151-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.856.128/0001-09**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 24/07/2013 - Fornecimento Gratuito





MUNICIPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
25086	O MESMO	0172/2013
Validade	07/05/2013	
Finalidade	LICITACAO	
Controle	Razão Social	
033189	SANTA ROSA & CIA LTDA / S.N.	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.856.128/0001-09		645/R/2012
Endereço da empresa	RUA RUI BARBOSA 1000	
CNAE/Atividades	SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURIS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

IBAITI, 06 de FEVEREIRO de 2013

Emitido por : WILSON OSCAR PETRY


Wilson Elias Neto
Fis. de Tributos
RUA 1313.444
Fone. 479.2000

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO NEGRITO

Escritório 1463
(43) 352-1463
IBAITI

TABELIONATO DE NOTAS

RUA PAUZISTA, 51
RUA PRANÁ, 51
CEP: 84.900-000

RUA PAUZISTA, 51
FONE/FA: (43) 352-1463
E-MAIL: funarp@ibaipr.com.br

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

UZIA 015
M.BR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR, 01 de Março de 2013


ANA CARLA BENTO
ESCRIVENTE







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME**
CNPJ: **07.856.128/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 05:36:53 do dia 04/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2013.

Código de controle da certidão: **8390.C4A1.9D6C.371E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.856.128/0001-09
Certidão n°: 18171690/2013
Expedição: 06/02/2013, às 13:35:29
Validade: 04/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.856.128/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e servirá de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de SANTA ROSA & CIA LTDA - ME sito a RUA RUI BARBOSA, 1000, TERMINAL RODOVIARIO, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205647034 em 15/02/2006.

CNPJ: 07.856.128/0001-09
I.E.:

IBAITI, 01 de Janeiro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 26/03/13

Elisângela Heidegger B. Wajje
Dret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

JUNIOR JOSE DA SILVA
CPF: 06402467960
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 13/008735-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, dá-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e escrituração.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
26 MAR 2013
FABIO TOLEDO PONSECA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SANTA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.856.128/0001-09

I.E.:



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

2011

2010

ATIVO	140.490,24	133.511,69
CIRCULANTE	134.490,24	127.511,69
DISPONIVEL	134.490,24	127.511,69
CAIXA GERAL	134.490,24	127.511,69
NÃO CIRCULANTE	6.000,00	6.000,00
IMOBILIZADO	6.000,00	6.000,00
BENS EM OPERAÇÃO	6.000,00	6.000,00
TOTAL DO ATIVO	140.490,24	133.511,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

20/03/13
[Signature]
Elisângela Heidgger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

SANTA ROSA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.856.128/0001-09

I.E.:



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2011

2011

PASSIVO	140.490,24	133.511,69
CIRCULANTE	503,45	745,30
OBRIGAÇÕES A PAGAR	503,45	745,30
OBRIGAÇÕES FISCAIS	503,45	745,30
PATRIMONIO LIQUIDO	139.986,79	132.766,39
CAPITAL	14.000,00	14.000,00
CAPITAL SOCIAL	14.000,00	14.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	125.986,79	118.766,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	125.986,79	118.766,39
TOTAL DO PASSIVO	140.490,24	133.511,69

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 140.490,24 - Cento e quarenta mil quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos

JABAITT-PR, 31 de Dezembro de 2011.

JUNIOR JOSE DA SILVA
 CPF: 06402467960
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO MEDEIROS DA COSTA
 CRC: PR-024593/0-8
 TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/03/13
 Elisângela Helögger B. Watje
 Dret. Depto. Adm. e Planejamento
 R.G. 7.306.067-2
 Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

SANTA ROSA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.856.128/0001-09

Inscrição Estadual:



DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2011

	2011	2010
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	95.178,58	124.576,21
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	5.075,63	9.437,51
(=) RECEITA LIQUIDA.....	90.102,95	115.138,70
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	68.247,33	66.519,11
(=) LUCRO BRUTO.....	21.855,62	48.619,59
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00	1.058,40
IMPOSTOS E TAXAS.....	45,90	81,36
DESPESAS GERAIS.....	14.589,32	15.740,20
(=) RESULTADO ANTES PROVISAO IR E CSL.....	7.220,40	31.739,63
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	7.220,40	31.739,63

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 7.220,40 - Sete mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

JUNIOR JOSE DA SILVA
GPF: 06402467960
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/0-8
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 26/03/13

Elisângela Herdigger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

SANTA ROSA & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 07.856.128/0001-09

Inscricao Estadual:



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2011

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	118.766,39
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	7.220,40
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	125.986,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 125.986,79 - Cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2011.

~~JUNIOR JOSE DA SILVA~~
CPF: 06402467960
SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8
TÉCNICO CONTÁBIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/03/13
Elisângela Heidegger B. Wátfe
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0022 folhas numeradas de 0001 a 0022 e serviu de Diário número 2 no período de 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011 de SANTA ROSA & CIA LTDA - ME sito a RUA RUI BARBOSA, 1000, TERMINAL RODOVIARIO, CENTRO, IBAITI-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205647034 em 15/02/2006.

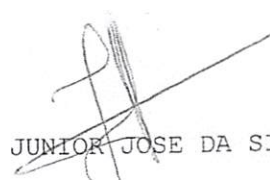
CNPJ: 07.856.128/0001-09
I.E.:

IBAITI, 31 de Dezembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM

26/03/13
Elisângela Meidinger B. Watje
Diret. Depto. Adm. e Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013


JUNIOR JOSE DA SILVA

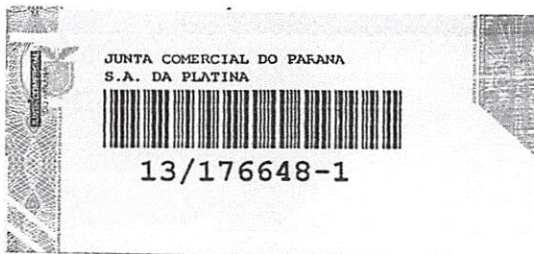
CPF: 06402467960

SÓCIO ADMINISTRADOR

PAULO MEDEIROS DA COSTA

CRC: PR-024593/O-8

TÉCNICO CONTÁBIL









ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



**Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público,
Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná**

Renério Gonçalves Leite
Oficial

Danyelee Pereira Melo
Empregada Juramentada

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **SANTA ROSA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.856.128/0001-09, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1000, nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. =====

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze. Eu *Danyelee Pereira Melo* Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. =====



Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

TABELIONATO NEGRO
 Escritório de
 IBAITI - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO EUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EPK52392

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI - PARANÁ,
 Rua Carla Bento, 51 - IBAITI - PR
 CEP: 84.000-000
 FONE/FAX (43)
 E-MAIL: TABELIO

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é cópia fiel
 do original que me foi apresentado nesta data. Ibaity-PR,
 01 de Março de 2013.


ANA CARLA BENTO
 ESCRIVENTE



SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

DECLARAÇÃO DE ENTREGA:


Pela presente, a empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA para todos os fins de direito e em especial à Comissão Permanente de Licitação do Município de Japira, Estado do Paraná, que a empresa fará a entrega dos bens objeto do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, observando os cuidados necessários para a entrega dos mesmos, tudo em conformidade com o referido Pregão Presencial.

Bens Objeto:

Ord.	Tipo	Marca/Modelo	Ano	Placas
01	Ônibus rodoviário 44 passageiros	IMP/M.Benz OF-1620	1994	BWT-1741
02	Ônibus rodoviário 44 passageiros	IMP/M.Benz OF-1620	1994	BWT-1791

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Ibaiti-Pr, 26 de março de 2013.



JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR



TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri
Rua Paraná, 51 - IBAITI
CEP 84.900-000

SELO FUNARREN PR
IBAITI

TABELIONATO DE NOTAS
EPY55207

TABELIONATO *Negrão*
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - IBAITI
FONE/FAX (43) 3546-1465 /
E-MAIL: TABELIONATONEGRAO@BRTU

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE IBAITI

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:

[5]#61151]-JUNIOR JOSE DA SILVA

Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE



VIAÇÃO JÓIA LTDA.

Rua João Batista Balmanth, 651 – Centro,

CEP 84900-000 - IBAITI – PR.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA-PR:

REF. AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

ATESTADO DE CAPACIDADE DE ENTREGA:

Pela presente, a empresa VIAÇÃO JÓIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.055.084/0038-40, sediada à Rua João Batista Balmanth, 651 – Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **ATESTA** para todos os fins de direito e em especial para fins de participação no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ**, que a empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, possui total condições de entrega dos bens objeto do referido Pregão Presencial, tendo em vista que em situações semelhantes a referida empresa cumpriu totalmente com suas obrigações quanto ao prazo de entrega, quantidade e características dos bens fornecidos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos a presente, para que surta todos os seus devidos efeitos.

Ibaiti-Pr, 25 de março de 2013.

**VIAÇÃO JÓIA LTDA.
LEONARDO MIGUEL FADEL
DIRETOR EXECUTIVO**



TABELIONATO Negrão
RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED M.ª LUZIA
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-2015
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@BRTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ





Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA (3)
[5jz6Fht0]-LEONARDO MIGUEL FADEL.....
Ibaiti-PR, 26 de Março de 2013. Em testemunho _____ da verdade.

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE

TABELIONATO NEGRÃO
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPY55205

Let. 13.228 de 18/03/2003

Prof. B. Wajfe
e Planejamento
067-2
e 03/01/2013

[Handwritten signature]

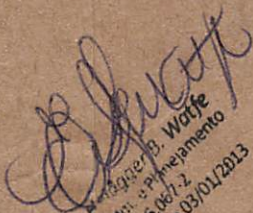
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Elsângela Herágor B. Wajfe
Diret. Dep'to. Adm. e Fin.
R. G. 1307/03
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013

[Handwritten signature]




Elisângela P. da Silva
Diret. Depto. de Planejamento
R.G. 7.306.067-2
Port. nº 002/2013 de 03/01/2013








Elisângela P. da Silva
Diret. Depto. de Planejamento



Município de Japira - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 9/2013



Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO

Lote: 0001	Item: 0001	AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO		Marca: M. BENZ OF-1620	Quantidade: 2,00
	Fornecedor: 34239	SANTA ROSA & CIA LTDA			Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	50.000,00			
	1	49.750,00			

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro

ROSANE APARECIDA PAGANI
Membro

POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Membro

SANTA ROSA & CIA LTDA

Alexandre Donisete Garcia
Resp. Div. de Alimentação Escolar
R.G. 3.856.867-1
Matrícula 012/2013 de 03/01/2013



Município de Japira - 2013

Relação de Participantes

Pregão 9/2013



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
34239-4	07.856.128/0001-09	SANTA ROSA & CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2013
Mapa da Licitação
Pregão 9/2013

Data abertura: 27/03/2013

Data julgamento: 27/03/2013

Data homologação:

CNPJ: 07.856.128/0001-09

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO	UNI	2,00	49.750,00 *	M. BENZ OF-1620
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			99.500,00	

CNPJ: 07.856.128/0001-09 - SANTA ROSA & CIA LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5101 w

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





Município de Japira - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2013



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34239-4 SANTA ROSA & CIA LTDA			CNPJ: 07.856.128/0001-09	Telefone:	Status: Habilitado		99.500,00	
Lote 001 - Lote 001							99.500,00	
001	1944 AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO	UNI	2,00	Habilitado	M. BENZ OF-1620	49.750,00	99.500,00	*
VALOR TOTAL:							99.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52




(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” E Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

Aos vinte e sete (27) dias do mês de Março (03) do ano dois mil e doze (2013), às 09h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membro da Equipe de Apoio, Sra. ROSANE APARECIDA PAGANI, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA e POLLYANA EULALIA DE SOUZA, designados pela Portaria n.º 069/2013 de 22/03/2013, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente à AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS USADO, relativo ao Objeto do **Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ**. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa: **SANTA ROSA & CIA LTDA** (CNPJ Nº 07.856.128/0001-09) representada pelo Sr. DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO. Às 09h20min foi dado início ao credenciamento, depois de serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente os mesmos foram rubricados, pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente. A pregoeira acredita que a proponente está credenciada e apta a participar efetivamente da fase de lances verbais. Em seguida foram apresentados os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação das proponentes credenciadas e rubricados pela pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente. Na seqüência, foi aberto o envelope nº. 01 “Proposta de Preços” das proponentes e rubricada as propostas pela pregoeira, equipe de apoio e representante presente, em seguida foi conferida e analisada a proposta, proponente apresentou valor global unitário de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**. Passou-se para a fase de lances verbais, a proponente apresentou o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Em seguida aberto o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO da proponente e conferida a documentação, e como a mesma estava de acordo com o Edital de Licitação foi considerada HABILITADA. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a homologação e adjudicação do objeto à empresa **SANTA ROSA & CIA LTDA** declarada VENCEDORA do certame, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de **R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


ROSANE APARECIDA PAGANI
Equipe de Apoio


ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Equipe de Apoio


POLLYANA EULALIA DE SOUZA
Equipe de Apoio


DORIVAL FERREIRA DE CAMARGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013-PMJ

CONVITE Nº 002/2013-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME

OBJETO: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

JAPIRA (PR), 03 de Abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CRISTIANA SANTA ROSA

Santa Rosa & Cia Ltda-ME

CONTRATADA

Emater promove encontros na Expolondrina para aumentar a renda no campo

A Emater promove nesta terça-feira (9) dois eventos na ExpoLondrina 2013, no Parque de Exposições Ney Braga



EDITAIS

QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2013

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ**

Concurso Público Edital 001-2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legalmente previstas, e tendo em vista o resultado do concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2011, nos termos do edital do resultado publicado em 01/07/2011, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no item 14.8 que os candidatos abaixo relacionados para os respectivos cargos ficam CONVOCADOS para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, centro, no horário das 09 às 11:30hs e das 13 às 16:30hs do dia 08 ao dia 12 de Abril de 2013, para apresentar a documentação exigida nos termos do item 2.3 do Edital nº 01/2011, bem como serem submetidos a avaliação nos termos do item 14.8.1 do mesmo edital.

O não comparecimento implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

Cargo: PROFESSOR

Classificação	CANDIDATO
09	ELISANA GOMES DE PAIVA OLIVEIRA

Comunique-se, publique-se e cumpra-se

São José da Boa Vista-Pr, em 04 de Abril de 2013

PEDRO SERGIO KRONEIS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013-PMJ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO da empresa SANTA ROSA & CIA LTDA, referente a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, perfazendo o valor de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).



e tinta	5894,52
	1.075,00
	590,00
	08'988
	5 762,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER

DA: PRODURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRA

EMENTA: PARECER, APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ.

FATOS:

A Pregoeira encaminhou a esta procuradoria na data de 28 de Março de 2013, para o parecer jurídico a respeito da alteração do edital de Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de 02 (dois) ônibus usado.

Após minuciosa análise da documentação apresentada pela Comissão de Licitação esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 021/2012-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, até o presente momento, conforme documentação apresentada, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 01 de Abril de 2013.

ALEXANDRA MORIGI ARAPOTI

Procuradora Jurídica

OAB/PR 38.993



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Exmo Senhor
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
Japira-Pr

Ref.: Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

Veio a conhecimento desta Controladoria, que o município de Japira instaurou o processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ, para análise quanto à regularidade das rotinas de trabalho e a atuação da Pregoeira, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Licitação, referente à Abertura e Julgamento de Processos Licitatórios.

Visa o presente dar cumprimento às atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei nº 4.242/01, Decreto 3.662/03 e especificamente quanto às exigências da Lei Municipal n.º 928/2007 de 10 de dezembro de 2007, em seus artigos 3º e 7º inciso VII demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que esta Unidade está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Vale ressaltar que é atribuição do departamento jurídico do município a avaliação dos processos licitatórios no tocante a sua legalidade e regularidade formal.

Cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88. Além da aplicação da Constituição Federal, adota-se a orientação das melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, sendo que são atendidas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, que estabelece normas cogentes de Direito Público.

Compulsando os autos, diante da análise do referido Processo Licitatório, realizado por esta controladoria, até o presente momento, **S.M.J.**, não restou registrada qualquer irregularidade nas rotinas apresentadas, bem como na formalidade e estética a serem apontadas no procedimento.

Nesse sentido, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Japira, 02 de Abril de 2013.

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

SCI



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa SANTA ROSA & CIA LTDA, referente a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, perfazendo o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 009/2013-PMJ.

Japira, 02 de Abril de 2013.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Código da publicação: 1290
Nome da Publicação: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013 - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data/hora Veiculação: 03/04/2013 10:32
Data/hora Publicação: 04/04/2013 08:00
Número do Ato: 009/2013
Tipo: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ementa:
Situação: ATIVO
Assunto: O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO á empresa SANTA ROSA & CIA LTDA, referente a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, perfazendo o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais).

Observação:



Código da publicação: 1296

Nome da Publicação: EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2013 - CONVITE Nº 002/2013

Data/hora Veiculação: 08/04/2013 12:39

Data/hora Publicação: 09/04/2013 08:00

Número do Ato: 016/2013

Tipo: EXTRATO DE CONTRATO

Órgãos: PREFEITURA MUNICIPAL / DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ementa:

Situação: ATIVO

Assunto: O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

Observação:

Município de Japira - PR



CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1214/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 05/04/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação	Contrato			
Tipo	ID	Número	Aditivo	
Pregão		16/2013		
Número	9/2013 de 08/03/2013			
Credor				CPF/CNPJ
Fornecedor	SANTA ROSA & CIA LTDA			07.856.128/0001-09
Endereço	RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro
				CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4		
Classificação da despesa				Saldo anterior
05 Educação				R\$ 10.000,00
05.001 Ensino Fundamental				Valor empenhado
12.361.0501-2027 Manutenção do Transporte Escolar				R\$ 10.000,00
4.4.90 52.52.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				Saldo atual
1190 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				R\$ 0,00

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCA/MODELO MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1791, RENAVAM 00640019790, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

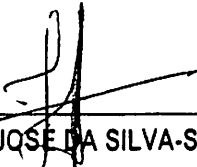
RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

Pela presente, a empresa SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro, CEP 84920-000, Japira -Pr., a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco, Ag. 0969/Ibaiti-Pr, conta corrente nº 1714-0, referente à venda de um ônibus rodoviário Marca/Modelo M.Benz OF-1620, ano 1994, Placas BWT-1791, Renavan 0064001979-0, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Ibaiti-Pr, 05 de abril de 2013.



JÔNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR



Município de Japira - PR

End. Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 1018/2013	Emitido em 08/04/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 1214/2013
Licitação Tipo Pregão	Número 9/2013	Contrato ID	Número 16/2013 Aditivo
Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 34239-4	Fone FAX
Classificação da despesa 05 Educação 05.001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2027 Manutenção do Transporte Escolar 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 1190 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			Saldo do empenho R\$ 10.000,00 Valor liquidado R\$ 10.000,00 Saldo à Liquidar R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções R\$ 0,00 Valor líquido R\$ 10.000,00
Servidor que autorizou a liquidação 14842 - ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Número	Data	Previsão Nº	Liquidação Nº	Empenho Nº	Requisição Nº
1149	08/04/2013	1140	1018/2013	1214/2013	

Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			Matricula 34239-4	CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09	
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000				Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR		CEP 84900-000	Fone	Banco Agência	Conta
Classificação da despesa 1190 05 Educação 05.001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2027 Manutenção do Transporte Escolar 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					Valor R\$ 10.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 10.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	Conta bancária 18902 - BB-COMPLEMENTACAO 40801	08/04/2013	R\$ 10.000,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Dez Mil Reais, referente ao pagamento do empenho número 1214/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SAÚDE

F 303
2+832-7

7 0 0 0

EDUCAÇÃO

F. 107
14466-5

1.360,00

PM JAPIRA FUNDEF 25

BANCO BRADESCO S A
IBAITI

DA - ME
ORRENTE

ONY DE OLIVEIRA SAN
/ALLE

08/04/20
08/04/20

EI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos. 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req Compra Nº
1213/2013	Ordinário	05/04/2013		

Licitação	Numero	Contrato	Aditivo
Tipo		ID	Numero
Pregão	9/2013 de 08/03/2013		16/2013
Credor			CPF/CNPJ
Fornecedor			07.856.128/0001-09
Endereço			Bairro
RUA RUI BARBOSA, 1000			CENTRO
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4	FAX
Classificação da despesa			Saldo anterior
05 Educação			R\$ 42.000,00
05.001 Ensino Fundamental			Valor empenhado
12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares			R\$ 39.750,00
4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			Saldo atual
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)			R\$ 2.250,00

Histórico

VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RODOVIÁRIO MARCA/MODELO MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1791, RENAVAM 00640019790, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

Pela presente, a empresa SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro, CEP 84920-000, Japira -Pr., a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco. Ag. 0969/Ibaiti-Pr. conta corrente nº 1714-0. referente à venda de um ônibus rodoviário Marca/Modelo M.Benz OF-1620, ano 1994. Placas BWT-1791, Renavan 0064001979-0, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

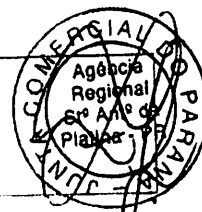
Ibaiti-Pr, 05 de abril de 2013.

JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador

CPF/MF: 064.024.679-60

RG: 9.494.915-7 SSP-PR

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, nascida aos 28 de abril de 1977, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ibaiti, nº 477, Bairro Vila Guay, portadora do CPF MF n.º 028.928.219-59 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.681.369-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; JUNIOR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Japira, Estado do Paraná, nascido aos 15 de junho de 1986, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua 13 de Março, nº 70, Centro, CEP 849000-000, inscrito no CPF MF n.º 064.024.679-60 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.494.915-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 1.000, Terminal Rodoviário, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120564703-4, em 15 de fevereiro de 2006 e inscrita no CNPJ MF sob n.º 07.856.128/0001-09, resolvem novamente alterar o Contrato Social e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

1º) Altera-se, a partir desta data, o objeto social, que era: Serviço de encomendas e venda de passagens por comissão, passando para: **TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL - CNAE 4921/3-01; SERVIÇO DE ENCOMENDAS E VENDA DE PASSAGENS POR COMISSÃO-CNAE 7911/2-00.**

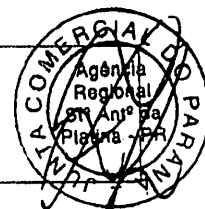
2º) Por motivo de casamento, altera-se o nome da sócia CRISTIANA SANTA ROSA, já qualificada acima, que passou a chamar-se **CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK**.

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09

CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 28 de abril de 1977, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada no município de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua Ibaiti, nº 477, Bairro Vila Guay, portadora do CPF MF n.º 028.928.219-59 e da cédula de identidade civil RG n.º 6.681.369-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; JUNIOR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Japira, Estado do Paraná, nascido aos 15 de junho de 1986, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua 13 de Março, nº 70, Centro, CEP 849000-000, inscrito no CPF MF n.º 064.024.679-60 e portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.494.915-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA.-ME**, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, 1.000, Terminal Rodoviário, centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 4120564703-4, em 15 de fevereiro de 2006 e inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.856.128/0001-09, resolvem novamente alterar o Contrato Social e demais alterações, mediante as cláusulas seguintes:

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME, com sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, nº 1.000, Terminal Rodoviário, Centro, nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) dividido em, 14.000 (quatorze mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios:

NOME	Nº QUOTAS	(%)	RS
CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK	7.000	50,0	7.000,00
JUNIOR JOSÉ DA SILVA	7.000	50,0	7.000,00
TOTAIS	14.000	100,0	14.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO MUNICIPAL - CNAE 4921/3-01; SERVIÇO DE ENCOMENDAS E VENDA DE PASSAGENS POR COMISSÃO-CNAE 7911/2-00.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 08 de fevereiro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios Cristiana Santa Rosa Pasturczak e Junior José da Silva, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau s/nº, Estação Rodoviária, Centro, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, CEP 842661-200, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE n.º 4190100486-7, em data de 08 de outubro de 2007, e inscrita no CNPJ MF sob o n.º 07.85.128.0005-24.

SANTA ROSA & CIA. LTDA. -ME
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.856.128/0001-09



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado de Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados, assinaram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 25 de janeiro de 2013.

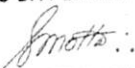

CRISTIANA SANTA ROSA PASTURCZAK

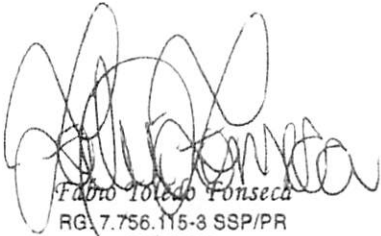

JUNIOR JOSÉ DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2013
SOB NÚMERO: 20130439550
Protocolo: 13/043955-0, DE 29/01/2013

Empresa: 41 2 0564703 4
SANTA ROSA & CIA LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000112013-14024128
Nome SANTA ROSA & CIA LTDA - ME
CNPJ 07.856.128/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade, sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

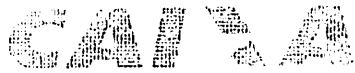
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.
Válida até 05/08/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07856178/0001-09
Razão Social: SANTA ROSA E CIA LTDA
Nome Fantasia: PASSAGENS JOIA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 1000 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2013 a 16/04/2013

Certificação Número: 2013031808252500931945

Informação obtida em 08/04/2013, às 09:29:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEIVED
 DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968
 DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968
 DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968

DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968
 DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968
 DEPT. OF STATE
 OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR
 PUBLIC AFFAIRS
 WASHINGTON, D.C. 20520
 APR 11 1968



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número
1014/2013

Emitido em
08/04/2013

Requisição Nº

Empenho Nº
1213/2013

Licitação Tipo	Número	Contrato ID	Número	Aditivo
Pregão	9/2013		16/2013	
Crador Fornecedor			CPF/CNPJ	
SANTA ROSA & CIA LTDA			07.856.128/0001-09	
Endereço			Bairro	
RUA RUI BARBOSA, 1000			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4		
Classificação da despesa				Saldo do empenho
05 Educação				R\$ 39.750,00
05.001 Ensino Fundamental				Valor liquidado
12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares				R\$ 39.750,00
4.4.90.52 52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				Saldo à Liquidar
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)				R\$ 0,00
Contrapartida de convênio				
Retenções				Total de retenções
				R\$ 0,00
				Valor líquido
				R\$ 39.750,00
Servidor que autorizou a liquidação				
14842 - ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS				
Histórico				

HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Numero	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
1145	08/04/2013	1136	1014/2013	1213/2013	

Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA	Matricula 34239-4	CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000	Bairro CENTRO	Banco Agência Conta
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Fone

Classificação da despesa
870 05 Educação

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares

4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor
R\$ 39.750,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 39.750,00

Recursos	Conta	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 23639 - BB-MOVIMENTO	40801	08/04/2013	R\$ 39.750,00

Recibo

Recebi do Município de Japira, a importância de Trinta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais, referente ao pagamento do empenho número 1213/2013.

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

08/04/2013 09:42:09



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	23639-X	PM JAPIRA - MOVIMENTO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A
Agência sem D.V.	969	BAIT
Conta corrente com D.V.	17140	
CNPJ	07.856.128/0001-09	
Nome favorecido	SANTA ROSA & CIA. LTDA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	40.801	
Valor	39.750,00	
Data transferência	08/04/2013	

Autenticação S/SBB: 08BF929E973C2294

Assinado por	J8116768 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	08/04/2013 09:38:43
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	08/04/2013 09:42:09

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555-1401

NOTA DE EMPENHO

Número 1734/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 10/05/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------

Licitação Tipo Pregão	Numero 9/2013 de 08/03/2013	Contrato ID 16/2013	Número 16/2013	Aditivo
Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09	
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34239-4	Fone	FAX

Classificação da despesa 05 Educação 05.001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 870 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo anterior R\$ 32.000,00 Valor empenhado R\$ 15.000,00 Saldo atual R\$ 17.000,00
---	--

Histórico
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS RODOVIARIO MARCA/MODELO MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1741, RENAVAM 0064001947-1, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR


RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

Pela presente, a empresa **SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro, CEP 84920-000, Japira –Pr., a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco, Ag. 0969/Ibaiti-Pr, conta corrente nº 1714-0, referente à venda de um ônibus rodoviário Marca/Modelo M.Benz OF-1620, ano 1994/1994, Placas BWT-1741, Renavan 0064001947-1, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos

Ibaiti-Pr. 10 de maio de 2013.


JUNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO
RUA PARANA, 51 - (43) 3546-1466
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[8yp8Y781]-JUNIOR JOSE DA SILVA
Ibaiti-PR, 10 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade

SARA NEGRÃO DE MELO
TABELIÁ SUBSTITUTA

ABELIONATO NEGRÃO
Sara Negrao de Melo
Substituta da Tabeliã
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1466
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI22695

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 9832836285

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 66176274920

01 00640019471 *****

SANTA ROSA & CIA LTDA-M

RUA RUI BARBOSA, 1000
TERM RODOV CENTRO

07-856.128/0001-09 BWT-1741

R. J. FADEL

***** 8AB384079RA108905

PAS/ONIBUS DIESEL

IMP/M.BENZ OF 1620 1994 1994

44P/204CV PARTIC. BRANCA

SEM RESERVA

IBAITI/PR *Yves Raad*
YVES RAAD
MARCOS ELIAS FERREIRA DA SILVA
Diretor Geral

DATA
04/04/13

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV
AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

R\$ 49.710,00

VALOR DO VEÍCULO

PLACA: 71.969.831/0001-51

DE: V. ALEXANDRE BATTE DOS SANTOS, 481
QUADRA, CEP 84920-000 - JAITRA/PR.-

PARA: TABELIÃO DE MELO, SARA NEGRÃO DE MELO.-

SECRETARIA DE DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO

- 1) O vendedor declara a correta e legal situação econômica e a venda do veículo no DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências, a partir da comunicação do Federal nº 9.505 Art. 134 Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 2) O comprador declara a correta situação econômica e a compra do veículo para providenciar a transferência do veículo no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas consequências, a partir da comunicação do Federal nº 9.505 Art. 134 Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

13272612072001
TABELIÃO NEGRÃO DE MELO
Sara Negrao
Substituta
Rua Paraná, 51
CEP 84.000-000
IBATTI - PR



Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA d
(8y9v720) JUNIOR JOSE DA SILVA

Em PR 19 de Maio de 2013. Em testemunho _____ da verdade

SARA NEGRÃO DE MELO
TABELIÃO SUBSTITUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 016/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, objetivando a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 1.000, TERMINAL RODOVIÁRIO, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09, representada por sua Sócia/Administradora Sra. CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 028.928.219-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.681.369-0-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de no 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04011-007 - REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos.

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatado discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE--

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA--

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual--

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

§ 2º Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Japira (PR), 03 de abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CRISTIANA SANTA ROSA
Santa Rosa & Cia Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 016/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, objetivando a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 1.000, TERMINAL RODOVIÁRIO, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09, representada por sua Sócia/Administradora Sra. CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 028.928.219-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.681.369-0-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição:

§ único: A empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)**, referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de no 03 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 04 – VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 – VIAÇÃO; 15.451.04011-007 – REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ- 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93.

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da **CONTRATANTE**—

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da **CONTRATADA**—

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato.

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

§ 2º Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas

Japira (PR), 03 de abril de 2013

Cristiana Santa Rosa

CRISTIANA SANTA ROSA
Santa Rosa & Cia Ltda-ME
CONTRATADA

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881-0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 016/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, objetivando a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 1.000, TERMINAL RODOVIÁRIO, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09, representada por sua Sócia/Administradora Sra. CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 028.928.219-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.681.369-0-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de no 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04011-007 - REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade à proposta apresentada e especificações constantes do

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- c) Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- d) Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatar discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- e) A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- d) Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- e) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- f) No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84920000 Cidade. Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax. (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1427/2013** Emitido em **10/05/2013** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1734/2013**

Licitação	Contrato				
Tipo	ID	Número	Número	Aditivo	
Pregão		9/2013	16/2013		
Credor					
Fornecedor			CPF/CNPJ		
SANTA ROSA & CIA LTDA			07.856.128/0001-09		
Endereço			Barro		
RUA RUI BARBOSA, 1000			CENTRO		
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4			
Classificação da despesa					Saldo do empenho
05 Educação					R\$ 15.000,00
05 001 Ensino Fundamental					Valor liquidado
12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares					R\$ 15.000,00
4.4.90.52 52 00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA					Saldo à Liquidar
870 00000 Recursos Ordinários (Livres)					R\$ 0,00
Contrapartida de convênio					
Retenções					Total do retenções
					R\$ 0,00
					Valor líquido
					R\$ 15.000,00
Servidor que autorizou a liquidação					
14842 - ROSI DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS					
Histórico					

HEDNEI CUNHA DO VALLE

10/05/2013 12:52:16



DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	602-5	
Conta corrente	73639-X	PV JAPIRA - MOVIMENTO
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S A
Agência	969	SAIT
Conta corrente	17140	
CNPJ	07.856.128/0001-09	
Nome favorecido	SANTA ROSA & CIA LTDA - ME	
Finalidade	CRÉDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	00012	
Valor	10.000,00	
Data de emissão	10/05/2013	

Autenticação: 92R8-19-E394FF-D

Assinatura	10/05/2013 12:49:07
Assinatura	10/05/2013 12:52:16

Transação enviada por Salles para 08118908-EDNEI CONTA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número 2465/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 01/07/2013	Requisição Nº	Req Compra Nº
-----------------------------------	--------------------------	---------------------------------	----------------------	----------------------

Licitação	Numero	Contrato	Número	Aditivo
Tipo Pregão	9/2013 de 08/03/2013	ID	16/2013	
Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09	
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matrícula 34239-4	Fone	FAX
Classificação da despesa 05 Educação 05 001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2021 Fundeb 40% 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 800 00102 Fundeb 40%				Saldo anterior R\$ 13.225,00 Valor empenhado R\$ 13.000,00 Saldo atual R\$ 225,00

Histórico

VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS PESSOAL, MARCA MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1741, RENAVAM 0064001947-1, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. ROHY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR


RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

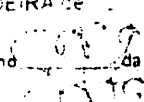
Pela presente a empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME.** inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada a Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro, CEP 84920-000, Japira –Pr., a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco, Ag. 0969/Ibaiti-Pr, conta corrente nº 1714-0, referente à venda de um ônibus rodoviário Marca-Modelo M-Benz OF 1620, ano 1994/1994, Placas BWT-1741, Renavan 0064001947-1, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos

Ibaiti-Pr, 10 de maio de 2013.


JUNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
(8yp8V781) JUNIOR JOSÉ DA SILVA
Ibaiti-PR, 10 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade


SARA NEGRÃO DE MELO
TABELIÁ SUBSTITUTA

TABELIONATO NEGRÃO
do Negrão de Melo
Instituição da Tabelião
Rua Paraná, 51 (43) 3546-1166
T.P. RJ 001-00000000-00000000
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI22695



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos. 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número 2192/2013	Emitido em 01/07/2013	Requisição Nº	Empenho Nº 2465/2013
----------------------------	--------------------------	---------------	-------------------------

Licitação Tipo	Numero	Contrato ID	Numero	Ativo
Pregão	9/2013		16/2013	

Credor Fornecedor			CPF/CNPJ	
SANTA ROSA & CIA LTDA			07.856.128/0001-09	
Endereço			Bairro	
RUA RUI BARBOSA. 1000			CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4		

Classificação da despesa				Saldo do empenho
05 Educação				R\$ 13.000,00
05.001 Ensino Fundamental				
12.361.0501-2021 Fundeb 40%				Valor liquidado
4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA				R\$ 13.000,00
800 00102 Fundeb 40%				Saldo à Liquidar
				R\$ 0,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 13.000,00

Servidor que autorizou a liquidação
15711 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Histórico

HEDNEI CURHA DO VALLE



10/07/2013 09 29 30

DOC ou TED Eletrônico

Debitado			
Agência	602-5		
Conta corrente	25456-8	PM JAPIRA FUNDEB 40	J 0 2
Creditado			
Banco	237	BANCO BRADESCO S A	
Agência (sem DV)	969	IBAITI	
Conta corrente (com DV)	17140		
CNPJ	07 856 128/0001-09		
Nome favorecido	SANTA ROSA & CIA LTDA - ME		
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE		
Numero documento	71 001		
Valor	13 000,00		
Data transferência	10/07/2013		

Autenticação SISBB 16A1C94FB2A74537

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/07/2013 09 07 33
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	10/07/2013 09 29 30

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE

Município de Japira - PR



CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE PAGAMENTO

Numero	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
2451	10/07/2013	2436	2192/2013	2465/2013	

Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA	Matricula 34239-4	CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000	Fone	Bairro CENTRO
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Banco Agência Conta

Classificação da despesa
800 05 Educação
05 001 Ensino Fundamental

12.361 0501-2021 Fundeb 40%

4.4.90.52.52 00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA

Valor
R\$ 13.000,00

Contrapartida de convênio

Retenções

Total do retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 13.000,00

Recursos	Documento	Data	Valor
00102 - Fundeb 40%	Conta bancária 254568 - BB-FUNDEB 40% 71001	10/07/2013	R\$ 13.000,00

Recibo
Recebi do Município de Japira, a importância de Treze Mil Reais referente ao pagamento do empenho número 2465/2013

Assinatura: _____

Japira, ____/____/____

HEDNEI CUNHA DO VALLE
Secretário de Finanças

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
2464/2013	Ordinário	01/07/2013		

Licitação				Contrato	
Tipo	Numero	ID	Numero	Aditivo	
Pregão	9/2013 de 08/03/2013		16/2013		
Crédor				CPF/CNPJ	
Fornecedor				07.856.128/0001-09	
SANTA ROSA & CIA LTDA				Barro	
Endereço				CENTRO	
RUA RUI BARBOSA 1000				FAX	
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone		
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4			

Classificação da despesa		Saldo anterior
05 Educação		R\$ 3.000,00
05 001 Ensino Fundamental		
12.361.0501-2024 Reequipar Unidades Escolares		Valor empenhado
4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		R\$ 2.000,00
880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		Saldo atual
		R\$ 1.000,00

Histórico

VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS REQUISIÁRIO MARCA/MODELO MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1741, RENAVAM 0064001947-1, CONFORME PROCESSO LICITATORIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. ROHY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA. LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR

RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

Pela presente, a empresa **SANTA ROSA & CIA. LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada a Rua Rui Barbosa, nº 1000, Centro CEP 84900-000, na cidade de Ibiti, Estado do Paraná, **DECLARA** que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro CEP 84920-000, Japira -Pr, a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco, Ag. 0969/Ibiti-Pr, conta corrente nº 1714-0, referente à venda de um ônibus rodoviário Marca/Modelo M Benz OF-1620, ano 1994/1994, Placas BWT-1741, Renavan 0064001947-1, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos

Ibiti-Pr, 10 de maio de 2013

JUNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador

CPF/MF: 064.024.679-60

RG: 9.494.915-7 SSP-PR

Reconheço a assinatura de JUNIOR JOSÉ DA SILVA

Ibiti-PR, 10 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade

SARA NEGRÃO DE MELO
TABELIÁ SUBSTITUTA

TABELIONATO NEGRÃO
Sara Negrao de Melo
Substituta da Tabela
Rua Parana, 51 (43) 3546-1166
CEP 84.900-000 Ibiti-PR

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI22695



Município de Japira - 2013
Listagem de Contratos

Sequência: 228 Contrato: 000016-1/2013 SIM-AM:
 Início vigência Final vigência Fornecedor
 03/04/2013 02/12/2013 34239-4 SANTA ROSA & CIA LTDA
 Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
 4 ASSESSORAMENTO SUPERIOR Pregão -44 000009/2013
 Súmula
 AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS USADO

Empenhos sem requisição:

Numero	Tipo	Data de emissão	Valor
1213/2013	Ordinário	05/04/2013	39.750,00
1214/2013	Ordinário	05/04/2013	10.000,00
1734/2013	Ordinário	10/05/2013	15.000,00
1802/2013	Ordinário	15/05/2013	15.000,00
Subtotal:			79.750,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato	99.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(79.750,00)
(*) Valor atualizado do contrato	99.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	19.750,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato	99.500,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(79.750,00)
(*) Valor atualizado do contrato	99.500,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	19.750,00

Crítérios de seleção:

- Contrato 228
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos

~~15.000,00~~ (LINE)

F102 - 13.000,00

F103 - 2.000,00

15.000,00



Município de Japira - 2013

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 09/07/2013

Página 2

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Saldo atual
01650 00303 Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	32.380,00	32.380,00	10.050,00
01660 00495 Atenção Básica	25.000,00	25.000,00	22.890,00
08 Assistência Social	29.200,00	29.200,00	29.200,00
001 Fundo Municipal de Assistência Social	26.200,00	26.200,00	26.200,00
08.244.0801.2053 Manutenção Programa Bolsa Família	6.200,00	6.200,00	6.200,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02270 00757 FMAS / Cad Bolsa Família	6.200,00	6.200,00	6.200,00
08.244.0801.2054 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02340 00000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	20.000,00
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	3.000,00	3.000,00	3.000,00
08.243.0801.6055 Manutenção Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
09 Agropecuária	11.900,00	11.900,00	5.539,00
001 Agropecuária	11.900,00	11.900,00	5.539,00
20.601.0901.2057 Manutenção da Patrulha Mecânica	8.900,00	8.900,00	4.600,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02580 00000 Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00	8.900,00	4.600,00
20.606.0901.2059 Manutenção da Agropecuária	3.000,00	3.000,00	939,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02660 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	939,00
10 Indústria, Comércio e Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	25.000,00
001 Indústria e Comércio	25.000,00	25.000,00	25.000,00
22.661.1001.1060 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			
02670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	22.000,00	22.000,00
22.661.1001.2061 Incentivo a Indústria e Comércio	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02710 00000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Total Geral	343.191,00	1.159.941,00	266.268,44

Critério de seleção

Data do cálculo: 09/07/2013

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.61.00.00



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número	Emitido em	Requisição Nº	Empenho Nº
2191/2013	01/07/2013		2464/2013
Licitação		Contrato	
<i>Tipo</i>	<i>Numero</i>	<i>ID</i>	<i>Numero</i> <i>Aditivo</i>
Pregão	9/2013		16/2013
Credor			<i>CPF/CNPJ</i>
<i>Fornecedor</i>			07 856 128/0001-09
SANTA ROSA & CIA LTDA			<i>Barrio</i>
<i>Endereço</i>			CENTRO
RUA RUI BARBOSA 1000			<i>FAX</i>
<i>Cidade/UF</i>	<i>CEP</i>	<i>Matricula</i>	
Ibaiti/PR	84900-000	34239-4	
Classificação da despesa			Saldo do empenho
05 Educação			R\$ 2.000,00
05 001 Ensino Fundamental			Valor liquidado
12 361 0501-2024 Reequipar Unidades Escolares			R\$ 2.000,00
4.4.90.52 52 00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA			Saldo à Liquidar
880 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			R\$ 0,00
Contrapartida de convênio			
Retenções			Total de retenções
			R\$ 0,00
			Valor líquido
			R\$ 2.000,00
Servidor que autorizou a liquidação			
15711 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS			
Histórico			

HEDNEI CUNHA DO VALLE



10/07/2013 09:31:21

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	602-5	
Conta corrente	16903-X	PM JAPIRA FUNDEF 10

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S A
Agência (sem DV)	969	IBA:TI
Conta corrente (com DV)	17140	
CNPJ	07 856 128/0001-09	
Nome favorecido	SANTA ROSA & CIA. LTDA. - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Numero documento	71 001	
Valor	2 000 00	
Data transferência	10/07/2013	

Autenticação SISBB CCC31C836034557A

Assinada por	J8116760 WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SAN	10/07/2013 09:09:16
	J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE	10/07/2013 09:31:21

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por J8116908 HEDNEI CUNHA DO VALLE



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Numero 2716/2013	Tipo Ordinário	Emitido em 25/07/2013	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação Tipo Pregão	Numero 9/2013 de 08/03/2013	Contrato ID 16/2013	Numero 16/2013	Aditivo
Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09	
Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro CENTRO	
Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34239-4	Fone	FAX
Classificação da despesa 05 Educação 05.001 Ensino Fundamental 12.361.0501-2021 Fundeb 40% 4.4.90.52.52.00 VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA 800 00102 Fundeb 40%				Saldo anterior R\$ 5.225,00 Valor empenhado R\$ 4.750,00 Saldo atual R\$ 475,00
Histórico VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE 01 ÔNIBUS POPULIARIS MARCA/MODELO MERCEDES BENZ OF-1620, ANO 1994, PLACA BWT-1741, RENAVAM 0044001947-1, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 09/2013 E CONTRATO 16/2013.				

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

SANTA ROSA & CIA.LTDA.

CNPJ: 07.856.128/0001-09

PASSAGENS & AGÊNCIA DE VIAGENS

Rua Rui Barbosa, 1000 – Centro CEP 84900-00 – IBAITI - PR


RECIBO:

(R\$ 49.750,00)

Pela presente, a empresa SANTA ROSA & CIA.LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.856.128/0001-09, sediada à Rua Rui Barbosa nº 1000, Centro, CEP 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, DECLARA que recebeu, nesta data, do Município de Japira, CNPJ/MF 75.969.881/0001-52, com sede na Avenida Alexandre Leite dos Santos nº 481, Centro, CEP 84920-000, Japira -Pr., a importância supra de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), em moeda corrente do país, através de transferência eletrônica junto ao Banco Bradesco, Ag. 0969/Ibaiti-Pr, conta corrente nº 1714-0, referente à venda de um ônibus rodoviário Marca/Modelo M.Benz OF-1620, ano 1994/1994, Placas BWT-1741, Renavan 0064001947-1, conforme Edital de Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, de 27/03/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmamos.

Ibaiti-Pr, 10 de maio de 2013.


JÚNIOR JOSÉ DA SILVA-Sócio e Administrador
CPF/MF: 064.024.679-60
RG: 9.494.915-7 SSP-PR

TABELIONATO *Negrão*

RUA PARANÁ, 51 - SALA 1 - ED. M. NEGRO - IBAITI - PR
FONE/FAX (43) 3546-1465 / 3546-1466
E-MAIL: TABELIONATONEGRÃO@RTURBO.COM.BR
COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
(8ypkV7x1)-JUNIOR JOSÉ DA SILVA.....
Ibaiti-PR, 10 de Maio de 2013. Em testemunho da verdade.

SARA NEGRÃO DE MELO
TABELIÃ SUBSTITUTA

ABELIONATO NEGRÃO
para Negrão de Melo
substituta da Tabeliã
Rua Parana, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERI22695



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 016/2013-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, objetivando a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, com sede na cidade de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, sito à RUA RUI BARBOSA, Nº 1.000, TERMINAL RODOVIÁRIO, CENTRO, CEP: 84.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.856.128/0001-09, representada por sua Sócia/Administradora Sra. CRISTIANA SANTA ROSA, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Ibaity, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 028.928.219-59 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.681.369-0-SESP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a aquisição de 02 (dois) ônibus usado, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros, motor 6 (seis) cilindros, ano/modelo 1994, objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa SANTA ROSA & CIA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão CONTRATANTE, o item 001 do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital e solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente ao item 001 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

1) O pagamento será efetuado de forma parcelada em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, até o dia 30 (trinta) do mês após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da Administração.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de no 03 - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 002 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR; 04.122.03012-004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL; 000320-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; 04 - VIAÇÃO, URBANISMO, OBRAS PÚBLICAS e SANEAMENTO; 001 - VIAÇÃO; 15.451.04011-007 - REEQUIPAR A UNIDADE; 000350-4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega do objeto da presente licitação será feita de forma imediata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação expedida pelo Município de Japira, em conformidade á proposta apresentada e especificações constantes do

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - ☎ (043)3555-1401 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

Edital Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar do objeto da presente licitação após solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93, de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta apresentada e Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de mau uso;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará durante o exercício de 2013, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 009/2013-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 03 de abril de 2013.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Cristiana Santa Rosa
CRISTIANA SANTA ROSA
Santa Rosa & Cia Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Japira - PR

CNPJ 75969881000152 IE
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP 84920000 Cidade: Japira
Fone (43) 3555-1401 Fax (43) 3555 1401

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Numero 2532/2013	Emissão em 25/07/2013	Requisição N°	Empenho N° 2716/2013
----------------------------	---------------------------------	----------------------	--------------------------------

Licitação Tipo Pregão	Numero 9/2013	Contrato ID	Numero 16/2013	Aditivo
------------------------------------	-------------------------	-----------------------	--------------------------	----------------

Credor Fornecedor SANTA ROSA & CIA LTDA			CPF/CNPJ 07.856.128/0001-09	
--	--	--	---------------------------------------	--

Endereço RUA RUI BARBOSA, 1000			Bairro CENTRO	
--	--	--	-------------------------	--

Cidade/UF Ibaiti/PR	CEP 84900-000	Matricula 34239-4	Fone	FAX
-------------------------------	-------------------------	-----------------------------	-------------	------------

Classificação da despesa 05 Educação				Saldo do empenho R\$ 4.750,00
--	--	--	--	---

05.001 Ensino Fundamental				Valor liquidado R\$ 4.750,00
---------------------------	--	--	--	--

12.361.0501-2021 Fundeb 40%				
-----------------------------	--	--	--	--

4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA				Saldo à Liquidar R\$ 0,00
---	--	--	--	-------------------------------------

800 00102 Fundeb 40%				
----------------------	--	--	--	--

Contrapartida de convênio				
----------------------------------	--	--	--	--

Retenções				Total de retenções R\$ 0,00
------------------	--	--	--	---------------------------------------

				Valor líquido R\$ 4.750,00
--	--	--	--	--------------------------------------

Servidor que autorizou a liquidação 15711 - REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS				
---	--	--	--	--

Histórico				
------------------	--	--	--	--

HEDNEI CUNHA DO VALLE

HOMOLOGAÇÃO

À vista dos documentos produzidos em função do presente processo licitatório e, considerando que a proposta considerada vencedora, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações, atende aos interesses da Administração, homologo-o, pelos

Em ____/____/____

PREFEITO MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

O presente processo, contendo _____ folhas, numeradas e rubricadas,
e ora encerrado por mim _____
